



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA**  
**BIODIVERSIDADE FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE**

**MANUAL OPERACIONAL**  
**Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas GEF Mar**

Este Manual Operacional foi aprovado pelo Banco Mundial em 25 de outubro de 2019.

1ª Revisão em outubro de 2015.

2ª Revisão em dezembro de 2016.

3ª Revisão em março de 2019.

4ª Revisão em outubro de 2019.

**Outubro de 2019**

## Abreviações e Siglas

ABEMA	Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente
ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
ACRE	Áreas de Conservação e Reprodução de Espécies
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AMCP	Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas
APA	Área de Proteção Ambiental
ARPA	Áreas Protegidas da Amazônia
ASA	Avaliação Socioambiental
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CDB	Convenção da Diversidade Biológica
CEMAVE	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres
CEPENE	Centro de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste
CEPNOR	Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte
CEPSUL	Centro de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul
CMA	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos
CNPT	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais
COEDU	Coordenação de Educação Ambiental
CNEA	Cadastro Nacional de Entidades Ambientais
CONFREM	Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos
CNI	Confederação Nacional da Indústria
COP	Comitê Operacional do Projeto
CP	Conselho do Projeto
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
DAP	Departamento de Áreas Protegidas
DCOL	Divisão de Consolidação de Limites
DECO	Departamento de Ecossistemas
DESP	Departamento de Espécies
DIBIO	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
DIMAN	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação
DISAT	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial
ESEC	Estação Ecológica
FLONA	Floresta Nacional

FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environment Facility
GPS	Global Positioning System
GT	Grupo de Trabalho
GTT	Grupos Técnicos de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFR	Interim Unaudited Financial Reports
IN	Instrução Normativa
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IUCN	União Internacional de Conservação da Natureza
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MOP	Manual Operacional do Projeto
MR	Marco Referencial
OEMA	Órgão Estadual de Meio Ambiente
ONG	Organização Não-governamental
PAD	Project Appraisal Documente
PAN	Planos de Ação Nacional
PARNA	Parque Nacional
PAS	Planos de Ação Sustentável
PEM	Parque Estadual Marinho
PGSA	Plano de Gestão Sócio-Ambiental
PLANAF	Planejamento Anual de Fiscalização
PMN	Patrimônio Mundial Natural
PNGC	Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
PNRM	Política Nacional de Recursos do Mar
PO	Planejamento Operacional
POA	Planejamento Operacional Anual
PP	Plano de Aquisições
PPPEAs	Projetos Políticos Pedagógicos de Unidades de Conservação
PSRM	Plano Setorial para os Recursos do Mar
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REBIO	Reserva Biológica
RESEX	Reserva Extrativista
REVIMAR	Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha

REVIS	Refúgio da Vida Silvestre
SAMGE	Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão
SBIO	Secretaria de Biodiversidade
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SECIRM	Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
TAMAR	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste
TT	Tracking Tools
UC	Unidade de Conservação
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto
UE	Unidade Executora
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
UIP	Unidade de Implementação do Projeto
WCPA	Comissão Mundial para Áreas Protegidas

# Apresentação

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar é um Projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e a sociedade civil para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

Com o objetivo de estabelecer um padrão de gerenciamento claro e preciso, que possibilite a menor margem possível de subjetividade, foi desenvolvido este Manual Operacional do Projeto GEF Mar – MOP. Nele estão descritos os critérios e fluxos gerenciais a serem seguidos na condução do Projeto e que permitem uma execução eficiente, para o alcance das metas propostas.

Neste MOP constam as principais diretrizes que devem ser observadas no gerenciamento do Projeto, realizado no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

# Sumário

1	Apresentação do Projeto.....	8
2	Contexto e histórico .....	8
3	Objetivo geral do Projeto .....	10
4	Arranjo institucional e governança.....	10
4.1	Conselho do Projeto (CP) .....	12
4.2	Comitê Operacional do Projeto (COP).....	13
4.3	Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs).....	14
4.4	Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/MMA).....	14
4.5	Unidade de Gestão do Projeto (UGP/FUNBIO).....	16
4.6	Unidade de Implementação do Projeto (UIP/ICMBio) .....	17
4.7	Pontos Focais Estaduais .....	20
4.8	Unidades Executoras do Projeto (UE) .....	22
5	Componentes do Projeto .....	23
5.1	Componente 1 – Criação e Implementação de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas.....	23
5.2	Componente 2 – Identificação e desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas .....	27
5.3	Componente 3 - Monitoramento e avaliação .....	28
5.4	Componente 4 - Coordenação e gestão do Projeto .....	29
6	Metas e indicadores .....	30
7	Salvaguardas sociais e ambientais.....	32
7.1	Medidas Gerais de Planejamento, Monitoramento, Prevenção e Mitigação de Impactos do Projeto.....	32
7.2.	Plano de Gestão Socioambiental (PGSA).....	33
7.2.1	Prevenção e Mitigação de Impactos .....	33
7.2.2	Estrutura e Arranjos institucionais: atribuições e responsabilidades para a implementação do PGSA .....	37
7.2.3	Condições para a Implementação do PGSA .....	38
8	Recursos financeiros.....	39
9	Gestão do Projeto.....	40
9.1	Ferramentas de gestão.....	40
9.1.1	Plano Operativo (PO).....	40
9.1.2	Cérebro 2.0.....	40
9.1.3	Tracking Tool (TT) .....	41
9.2	Ciclo de gestão do Projeto.....	42

9.2.1	Planejamento .....	42
9.2.2	Execução e fluxos no sistema Cérebro .....	44
9.2.3	Monitoramento físico-financeiro .....	46
9.3	Execução financeira – compras e contratações .....	46
9.3.1	Termos de Doação.....	47
9.3.2	Execução realizada diretamente pelo FUNBIO.....	47
9.3.3	Execução por meio de desembolsos .....	48
9.3.4	Capacitações de cunho administrativo .....	48
9.4	Despesas elegíveis .....	49
10	Gestão financeira.....	49
10.1	Segurança do sistema financeiro e contábil.....	49
10.2	Auditoria interna .....	50
10.3	Contas operacionais em reais.....	50
11	Relatoria do Projeto .....	50
11.1	Relatórios financeiros.....	51
11.2	Relatórios de progresso e acompanhamento .....	52
11.3	Acompanhamento externo do Projeto.....	52
11.3.1	Auditoria externa.....	52
11.3.2	Acompanhamento.....	53
12	Comunicação .....	54
13	Lista de Anexos .....	55

# O Projeto GEF Mar

## 1 Apresentação do Projeto

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar é um Projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e a sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. De forma mais específica, o Projeto busca apoiar a criação e implementação de um Sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil a fim de reduzir a perda de biodiversidade marinha e costeira. Este sistema integra diferentes categorias de unidades de conservação (UCs) e outras áreas protegidas, sob diferentes estratégias de gestão. Trata-se de um plano de ação amplo, em que várias agendas podem ser integradas em prol da conservação marinha e costeira.

A conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros beneficia diretamente comunidades tradicionais, garantindo o acesso a recursos naturais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas populações. A manutenção dos serviços ecossistêmicos gerados, como a capacidade de produção de alimentos, e a regulação climática, também contribui fortemente para a redução da pobreza e qualidade de vida. Além da fauna e flora locais, espécies migratórias também são afetadas, através da proteção de áreas importantes em que estas se alimentam, descansam ou se reproduzem, ao longo da costa brasileira.

O Projeto está alinhado com as políticas nacionais brasileiras para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável da zona costeira e marinha: Política Nacional de Biodiversidade, Metas Nacionais de Biodiversidade de 2010 e 2020, Política Nacional de Recursos do Mar (PNRM) - incluindo o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM VIII 2012 - 2015), Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), Avaliação, Monitoramento e Conservação de Biodiversidade Marinha (REVIMAR), entre outros.

## 2 Contexto e histórico

Em 2007, após a publicação da atualização das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Brasileira, quando foram mapeadas as áreas prioritárias para a zona costeira e marinha, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) iniciaram uma discussão sobre a necessidade de ações voltadas para a conservação do ambiente marinho e da indução de projetos que fossem de relevância para as políticas públicas de conservação do ambiente marinho dentro de carteiras de financiamento já existentes no FUNBIO. No ano seguinte, o MMA foi procurado pelo FUNBIO com a intenção de construir um grande projeto para o ambiente marinho, aos



moldes do Programa ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia). Tendo em vista a importância e urgência de ações voltadas para conservação marinha, o MMA propôs ao FUNBIO promover discussões entre seus membros e representantes de ONGs, academia e setor governamental, visando à identificação de prioridades estratégicas para direcionar as ações do projeto.

Com base nestas discussões, nas quais o tema Áreas Marinhas Protegidas foi identificado como prioritário, o FUNBIO realizou um Workshop - Ambiente Marinho Protegido, visando à construção de um programa de apoio a sistemas representativos e efetivos de áreas marinhas protegidas. O workshop aconteceu em Paraty, RJ, em março de 2009, e contou com o apoio do Atlantic Forest Conservation Fund – AFCoF (Fundo de Conservação da Mata Atlântica – FUNBIO/ KfW), co-financiado pela República Federal da Alemanha através do KfW Entwicklungsbank, e da organização não governamental The Ocean Foundation. A partir do workshop foi formado um grupo de trabalho para coordenar a elaboração de um “Programa de Apoio a Sistemas Representativos e Efetivos de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas”.

Em 2011 a Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA (SBF/MMA) apresentou ao Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF) uma proposta enfocando a criação e implementação de sistemas representativos e efetivos de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas, em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, IBAMA, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, e Petrobras, tendo o Banco Mundial como Agência Implementadora junto ao GEF. Com isso foram assegurados US\$ 18,2 milhões do GEF para estabelecer sistemas representativos e efetivos de áreas protegidas em pelo menos 5% do território costeiro e marinho brasileiro. Além dos recursos do GEF, na elaboração do Projeto a Petrobras se comprometeu com outros US\$ 20 milhões *in cash* e mais R\$ 127 milhões *in kind* em dados e conhecimento técnico da empresa, como contrapartida governamental ao Projeto. Em fevereiro de 2018, foi assinado Termo de Compromisso entre IBAMA e Petrobras, que destinou os R\$ 60.000.000,00 da contrapartida *in cash*.

Os estudos de mecanismos de sustentabilidade financeira a longo prazo apoiados pelo GEF Mar ao longo dos primeiros 04 anos do projeto, resultaram na elaboração de uma plataforma de projetos para financiamento do sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCP), denominada Iniciativa Azul. A plataforma considerou uma série de mecanismos de captação de recursos estruturados, para capitalizar recursos projetados na ordem de US\$140 milhões. Um dos mecanismos foi a criação do Fundo Marinho, estruturado a partir de 2018.

Na Missão de Meio termo do GEF Mar, de agosto de 2018, uma das ações acordadas dentro do Componente 2 do Projeto foi a preparação para estruturação desse Fundo de apoio às AMCPs,

utilizando parte dos recursos GEF (US\$ 8,5 milhões) como aporte inicial e desenvolvimento de uma estratégia de captação de recursos.

De maneira a finalizar a execução do Projeto e estruturar o Fundo Marinho, acordou-se entre os parceiros estender a execução do Projeto GEF Mar por mais 06 meses.

### **3 Objetivo geral do Projeto**

O objetivo geral do Projeto é apoiar a expansão de um sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, e identificar mecanismos para a sua sustentabilidade financeira.

Conforme o Acordo de Doação assinado entre o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) em 26 de setembro de 2014, com a Portaria MMA Nº 349, que institui o Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras – Projeto GEF Mar, de mesma data, e o Acordo de Contribuição Financeira Não Reembolsável assinado entre o Funbio e a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) com anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais em 31 de outubro de 2018 o Projeto possui os seguintes objetivos:

- a. Expandir o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas para, no mínimo, 5% (equivalente a 175.000 km<sup>2</sup>) do território marinho brasileiro;
- b. Promover maior proteção da biodiversidade em pelo menos 9.300 km<sup>2</sup> de área marinha e costeira; e
- c. Identificar, desenhar, e preparar pelo menos dois mecanismos financeiros para implementação, capazes de contribuir para a sustentabilidade a longo prazo das AMCPs.

### **4 Arranjo institucional e governança**

Conforme o Acordo de Doação assinado entre o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) em 26 de setembro de 2014 e com a Portaria Nº 349, de mesma data, o Projeto GEF Mar está organizado em três principais instâncias: o Conselho do Projeto (CP), instituído pela Portaria Nº 455, de 17 de outubro de 2016, responsável pelo aconselhamento político e estratégico do Projeto; o Comitê Operacional do Projeto (COP) como unidade administrativa, com função de garantir a execução do Projeto de acordo com seus objetivos, considerando as orientações do CP; e a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), responsável por coordenar a execução e implementação do Projeto, atuando como elo entre o COP e os diversos executores.

O Comitê Operacional (COP) poderá estabelecer periodicamente Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs) com mandato específico para analisar e fornecer orientações técnicas sobre questões que possam surgir com relação à implementação do Projeto.

A operacionalização e monitoramento da execução financeira para implementação das atividades do Projeto serão realizados pela Unidade de Gestão do Projeto (UGP), instituída no âmbito do FUNBIO, que será responsável por fazer a gestão financeira junto às Unidades Executoras do Projeto - UEs (unidades de conservação federais, estaduais e municipais, Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade- DIBIO/ICMBio, Departamento de Ecossistemas – DECO/MMA e Departamento de Espécies – DESP/MMA), assim como à Unidade de Implementação do Projeto - UIP/ICMBio e à Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/MMA, no que se refere às atividades sob sua responsabilidade.

No âmbito do ICMBio, a Unidade de Implementação do Projeto (UIP) é responsável por supervisionar a execução e implementação do Projeto diretamente nas UEs de sua responsabilidade (unidades de conservação federais, Centros de Pesquisa e Conservação e Coordenações Temáticas da DIBIO/ICMBio, DISAT/ICMBio e DIMAN/ICMBio), observando o atendimento das metas definidas para cada componente. As unidades de conservação estaduais/municipais serão supervisionadas por um Ponto Focal definido pelo órgão gestor estadual/municipal.

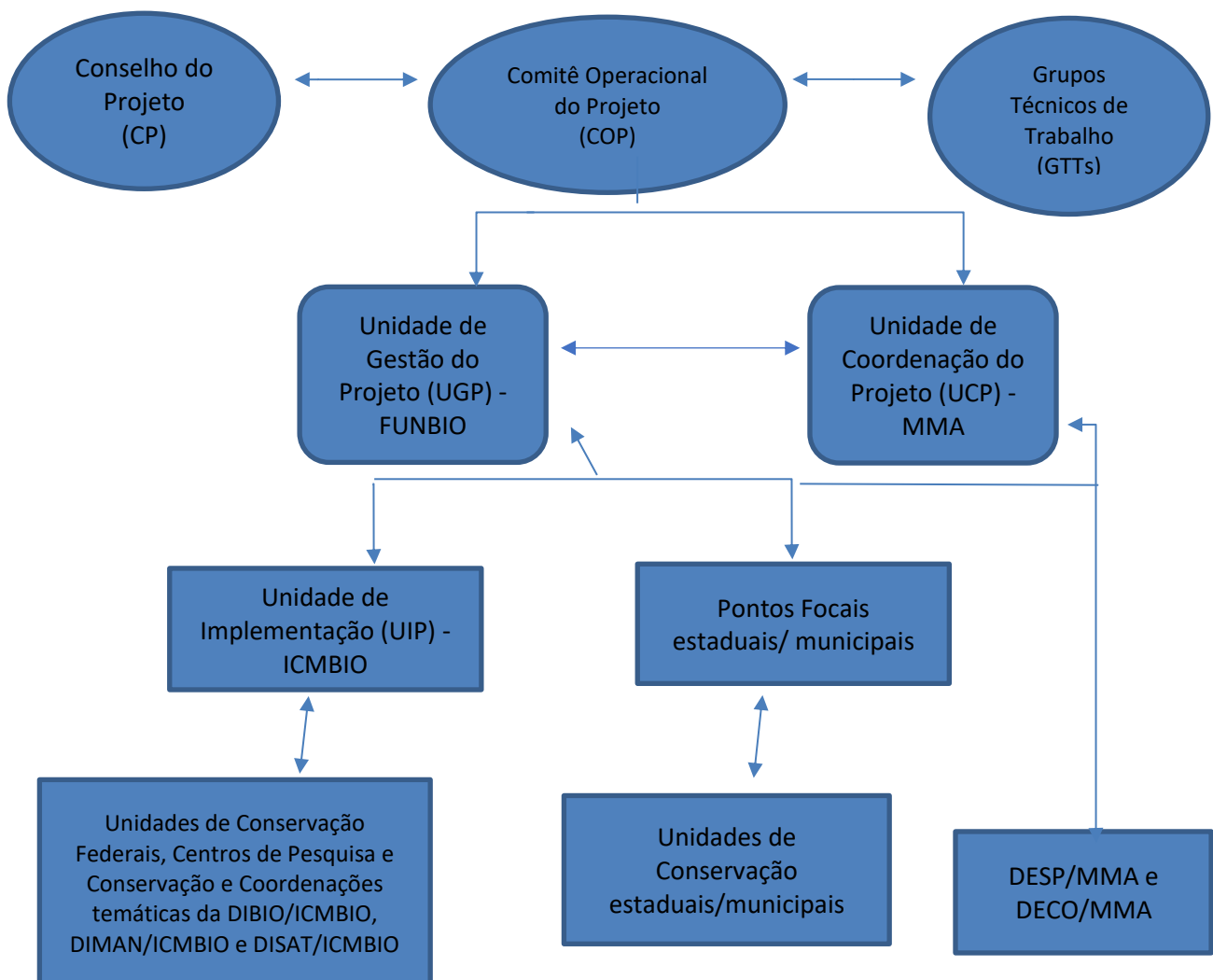


Figura 1: Organograma do Arranjo Institucional do Projeto.

#### 4.1 Conselho do Projeto (CP)

O Conselho do Projeto (CP), instituído por meio da Portaria Nº 455, de 17 de outubro de 2016, é a unidade de aconselhamento político e estratégico do Projeto, responsável por estabelecer conexões com políticas e programas setoriais relevantes, auxiliar na resolução de quaisquer questões e debates intersetoriais, e sugerir abordagens para a gestão de paisagens costeiras e marinhas.

O CP é composto pelos seguintes membros do governo e de organizações não governamentais:

Nº Representantes	Órgão/Instituição
1	Ministério do Meio Ambiente (Presidente)
1	Ministério de Minas e Energia
1	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
1	Ministério da Defesa/SECIRM
1	Secretaria dos Portos
1	Secretaria de Aquicultura e Pesca
1	Observador do ICMBio
1	Comunidade científica
2	Organizações não governamentais (1 norte/nordeste e 1 sul/sudeste)
1	Setor privado
1	Pescadores
1	Observador do Funbio

**Tabela 1: Instituições representantes no Conselho do Projeto.**

O Conselho do Projeto se reunirá ordinariamente duas vezes por ano, sendo no mínimo uma vez presencialmente. As reuniões serão presididas pelo representante da SBio/MMA, sendo a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) responsável pela função de Secretaria-Executiva do Comitê, convocando, organizando e disponibilizando informações necessárias para realização de reuniões e divulgando o registro das mesmas.

O representante da Comunidade Científica é indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

Os representantes das ONGs ambientalistas são indicados pela Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – ABONG. As ONGs com representação no CP devem estar registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais (CNEA) e comprovar seu trabalho nas respectivas regiões (norte/nordeste e sul/sudeste).

O representante do setor privado é indicado pela Confederação Nacional da Indústria-CNI.

O representante dos pescadores artesanais é indicado pela Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas - CONFREM.

O FUNBIO e o ICMBio participam do CP como observadores, aportando informações necessárias ao trabalho do mesmo.

O regimento interno do CP, aprovado na segunda reunião do Conselho é apresentado no anexo 5.8 desse documento.

#### 4.2 Comitê Operacional do Projeto (COP)

O Comitê Operacional do Projeto (COP) é uma unidade administrativa com a função de garantir a execução do Projeto de acordo com seus objetivos, considerando as orientações do Conselho do Projeto. Este Comitê deverá tomar decisões relativas ao bom andamento do Projeto, dentre elas:

Definir procedimentos operacionais;

- a. Analisar e aprovar os Planos Operacionais (POs) do Projeto;
- b. Apoiar a elaboração, pelo FUNBIO, do Plano de Aquisições;
- c. Acompanhar a execução dos POs para cada componente a cada semestre, resolvendo obstáculos e gargalos que possam diminuir o ritmo de execução do Projeto;
- d. Analisar e aprovar os relatórios técnicos e financeiros (contrapartida) e as sugestões feitas por outros parceiros do Projeto;
- e. Estabelecer critérios para acordos e contratos previstos no âmbito do Projeto;
- f. Criar Grupos de Trabalho para análise de questões técnicas específicas.

O COP é composto pelos seguintes membros:

<b>Membros do Comitê Operacional do Projeto</b>
<b>1 representante da Secretaria de Biodiversidade /Ministério do Meio Ambiente (Presidente)</b>
<b>1 representante de cada Órgão Gestor apoiado pelo Projeto</b>
<b>1 representante do FUNBIO</b>

**Tabela 2: Representantes do COP.**

O Comitê Operacional do Projeto se reunirá pelo menos uma vez por semestre, podendo ser presencial ou virtualmente. As reuniões serão presididas pelo representante da SBio/MMA, sendo a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/MMA) responsável pela função de Secretaria-Executiva do Comitê, convocando, organizando e disponibilizando informações necessárias para realização de

reuniões e divulgando o registro das mesmas.

### 4.3 Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs)

O Comitê Operacional do Projeto (COP) poderá estabelecer periodicamente Grupos Técnicos de Trabalho (GTTs) com mandato específico para analisar e fornecer orientações técnicas sobre questões que possam surgir com relação à implementação do Projeto. Os GTTs serão compostos por especialistas técnicos do governo, universidades, instituições de pesquisa, ONGs e/ou partes interessadas para o tema específico, e coordenados por um dos membros do COP.

### 4.4 Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/MMA)

Instituída no âmbito do Departamento de Áreas Protegidas, da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA), a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP – é responsável por coordenar a execução e implementação do Projeto, atuando como elo entre o Comitê Operacional e os diversos executores do Projeto.

A UCP será liderada por um Coordenador do Projeto e apoiada por pelo menos dois especialistas técnicos e pessoal administrativo, qualificado e em número adequado para desempenhar a função de Secretaria executiva do Projeto, bem como o exercício das atividades de coordenação de seus quatro componentes, acompanhamento e execução do Projeto.

São atribuições da UCP:

- a. Realizar a gerência global do Projeto, além de avaliar e atualizar os objetivos e metas da matriz de resultados do Projeto;
- b. Promover a articulação e integração entre os parceiros e instâncias do Projeto, garantindo a comunicação entre as partes, e confirmando que os instrumentos jurídicos que embasam o Projeto estão sendo cumpridos;
- c. Garantir o cumprimento das salvaguardas do Projeto, em colaboração com o ICMBio e órgãos estaduais do meio ambiente;
- d. Atuar como Secretaria-Executiva do Conselho do Projeto e do Comitê Operacional do Projeto, convocando, organizando e disponibilizando informações necessárias para a realização de reuniões e divulgando o registro das mesmas;
- e. Elaborar e executar o PO da UCP/DAP/MMA, e supervisionar a elaboração dos POs dos executores, em conjunto com as Unidades Executoras, UIP/ICMBIO e UGP/FUNBIO;
- f. Revisar os POs, após aprovação dos Pontos Focais e ICMBio, no que tange à elegibilidade dos insumos planejados;

- g. Receber os POs, elaborar o PO consolidado do Projeto e providenciar seu envio para o FUNBIO;
- i. Garantir adequação dos mecanismos financeiros desenvolvidos pelo Projeto às normas vigentes de modo a possibilitar que sejam traduzidos em políticas públicas que contribuam para a sustentabilidade econômica das AMCPs;
- j. Promover internalização do tema “mecanismos para a sustentabilidade financeira” no setor público;
- k. Zelar pela correta e adequada utilização dos bens adquiridos e doados ao DAP, pelo FUNBIO;
- l. Informar ao FUNBIO a numeração do patrimônio de cada bem doado ao MMA no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega destes;
- m. Coordenar, apoiar e supervisionar a realização das atividades no âmbito de cada componente pelos seus respectivos executores;
- n. Orientar os executores do Projeto sobre os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros aceitos pelos doadores, junto ao FUNBIO;
- o. Discutir e propor ajustes em procedimentos, documentos de referência e metodologias para o alcance das metas do Projeto;
- p. Elaborar os relatórios de progresso semestrais;
- q. Reunir e consolidar os relatórios de progresso de todos os executores;
- r. Consolidar relatório de acompanhamento do Projeto, incluindo valores de contrapartida governamental do MMA e ICMBio, a serem analisados e aprovados pelo Comitê Operacional;
- s. Elaborar relatórios de supervisão e outros conforme a necessidade apresentada por doadores, fazendo uso dos dados e análises apresentados pelo ICMBio, MMA e OEMAs (dados técnicos) e FUNBIO (dados financeiros);
- t. Monitorar e avaliar, a partir de informações repassadas pelo Funbio, ICMBio, MMA e OEMAs, os marcos referenciais detalhados no item 9.1.4, ações acordadas nos POs e o desempenho em relação às metas do Projeto;
- u. Prestar informações ao público em geral, conduzindo programa de comunicação eficiente;
- v. Monitorar as atividades físicas e financeiras do Projeto;
- w. Manter atualizada a ferramenta de monitoramento do GEF (*GEF Management Effectiveness Tracking Tool*), com base nas informações fornecidas pelos gestores das áreas protegidas, em consonância com as metas e orçamentos acordados;
- x. Formular e sistematizar documentos para análise e aprovação pelo Comitê Operacional; e
- y. Encaminhar as minutas de proposta de aditamento dos Acordos de Cooperação Técnica, e

outros assuntos pertinentes, para os exames jurídicos do MMA, ICMBio e OEMAs, tomando as devidas providências para a assinatura e publicação dos mesmos, antes do término de sua vigência.

#### 4.5 Unidade de Gestão do Projeto (UGP/FUNBIO)

Instituída no âmbito do FUNBIO, a Unidade de Gestão do Projeto GEF Mar (UGP) tem como finalidade operacionalizar e monitorar a execução financeira e implementação das atividades do Projeto.

A UGP será liderada por um gerente de Projeto e apoiada por uma equipe técnica e administrativa específica, composta por pessoal qualificado e em número suficiente para assegurar uma boa gestão fiduciária dos recursos até a conclusão do Projeto, de acordo com os termos estabelecidos neste Manual Operacional.

O gerente de Projeto da UGP deverá trabalhar em estreita colaboração com o Coordenador do GEF Mar (UCP/MMA), de forma a garantir a boa gestão do Projeto, especialmente nos aspectos relacionados às finanças e Compras. Na execução de recursos do Banco Mundial, é necessária a apresentação do Plano de Aquisições – PP (PP refere-se a *Procurement Plan*. Modelo em anexo).

São atribuições da UGP:

- a. Realizar a execução e a gestão financeira do Projeto com eficiência, transparência em conformidade com as disposições e obrigações definidas no Acordo de Doação ou outro instrumento jurídico estabelecido e conforme descritos neste Manual, em contratos de doação mais restritivos ou em acordos entre parceiros realizados posteriormente;
- b. Manter o controle contábil atualizado e exato de todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos alocados no Projeto, de acordo com as regras estabelecidas neste Manual;
- c. Manter o registro das transações por meio de um sistema computadorizado auditável, operado no âmbito do FUNBIO, com capacidade de produzir os relatórios necessários sobre o uso dos recursos, conforme o formato e periodicidade exigidos;
- d. Gerir o Projeto, zelando pelo seu bom desempenho operacional e financeiro, bem como pelo alcance dos resultados esperados, em conformidade com as salvaguardas ambientais e sociais;
- e. Promover a capacitação contínua dos executores nos procedimentos operacionais do Projeto;
- f. Comunicar aos parceiros qualquer fato ou evento que afete, ou possa afetar, essencialmente o desempenho do Projeto;



- g. Adquirir e contratar os bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Projeto de acordo com os POs aprovados e com as regras e condições acordadas;
- h. Realizar a doação de bens adquiridos no Projeto para o respectivo executor;
- i. Realizar o acompanhamento financeiro dos executores apoiados;
- j. Manter, anualmente, auditoria financeira independente e encaminhar o respectivo relatório ao CP, ao COP e aos doadores;
- k. Manter o Sistema Cérebro 2.0<sup>1</sup> operante, estável, seguro e confiável;
- l. Reunir, consolidar e divulgar para o COP, trimestralmente, os relatórios financeiros de todos os executores;
- m. Recepcionar os POs. Para recursos do Banco Mundial, caberá à UGP elaborar o PP e encaminhá-lo para Não Objeção deste doador;
- n. Criar os insumos necessários no Sistema Cérebro 2.0, e torná-los operacionais nos prazos definidos no item 9.3.1 deste Manual;
- o. Fornecer as informações contábeis do Projeto atualizadas sempre que solicitadas pelo doador ou pelo COP, não se restringindo unicamente ao processo de elaboração dos relatórios oficiais periódicos;
- p. Utilizar os recursos do Projeto e seus rendimentos unicamente em favor do Projeto, em conformidade com o instrumento jurídico adotado, este Manual e Atas de Negociação do Projeto;
- q. Para recursos oriundos do Banco Mundial, alimentar e acompanhar o STEP - Sistema de Acompanhamento Sistemático de Compras, que é a ferramenta disponibilizada pelo Banco para acompanhar as aquisições no âmbito do Projeto.
- r.

#### 4.6 Unidade de Implementação do Projeto (UIP/ICMBio)

O ICMBio é o órgão gestor das UCs federais e é o ator-chave para o Projeto, encarregado de executar todas as atividades necessárias para a consolidação e manutenção dessas UCs. A Diretoria de Criação e Manejo das Unidades de Conservação – DIMAN, por meio da Divisão de Projetos Especiais, estará diretamente envolvida na Coordenação do Projeto, devendo garantir a interlocução com as demais diretorias do ICMBio.

Instituída no âmbito da DIMAN/ICMBio, a UIP é responsável por supervisionar a execução e

---

<sup>1</sup> Sistema Cérebro 2.0 é um Sistema online de gestão de projetos desenvolvido pelo FUNBIO para facilitar a sua execução. O sistema conta com controle de permissões e níveis de acesso, controles orçamentários, fluxos de aprovação (controles), prestação de contas e relatoria gerencial.

implementação do Projeto diretamente nas Unidades de Conservação, Coordenações Temáticas e Coordenações Regionais sob a sua responsabilidade, assim como nos Centros de Pesquisa, em articulação com a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO, observando o atendimento das metas definidas para cada Componente.

As atribuições da UIP/ICMBio incluem:

- a. Elaborar estudos para a criação de UCs federais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto, e fornecer ao MMA a base cartográfica em formato digital das áreas propostas para apoio;
- b. Supervisionar e apoiar a realização das atividades no âmbito de cada componente pelos seus respectivos executores;
- c. Indicar o ponto focal do Instituto (no mínimo um), que deverá contribuir na intermediação das relações entre os parceiros, especialmente FUNBIO e UCP/MMA, e executores vinculados ao ICMBio;
- d. Indicar o ponto focal em cada unidade executora apoiada pelo Projeto GEF Mar;
- e. Solicitar o cadastramento e informar sobre o desligamento de membros da equipe gestora das Unidades Executoras ao FUNBIO e a UCP;
- f. Orientar os executores do Projeto sobre os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros, e de salvaguardas ambientais e sociais aceitos pelos doadores;
- g. Viabilizar a participação de servidores nos fóruns, reuniões e treinamentos realizados pelo Projeto;
- h. Informar ao FUNBIO, por ocasião da realização de viagens necessárias e de acordo com as previsões orçamentárias estabelecidas, os dados dos servidores de seu quadro, de outros órgãos governamentais ou terceiros, que tenham sido destacados para a execução dessas atividades, inclusive informando se são funcionários públicos ou não;
- i. Orientar os executores no preenchimento das ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão;
- j. Apresentar as especificações técnicas padrão de itens comuns aos executores, de forma a agilizar e otimizar recursos nos processos de aquisições realizados pelo FUNBIO;
- k. Aprovar em primeira instância os Planos Operacionais dos executores do ICMBio, para posterior análise pela UCP;
- l. Alocar recursos orçamentários para as unidades executoras do Projeto sob sua supervisão;
- m. Supervisionar a elaboração, pelas unidades executoras, de Termos de Referência (TdRs) em consulta às Coordenações Temáticas, na forma e com o conteúdo exigidos pelos processos de

compra e contratações efetuados pelo FUNBIO;

n. Supervisionar a vinculação dos bens adquiridos e serviços contratados aos propósitos definidos no âmbito do Projeto, bem como informar a UCP e ao FUNBIO em caso de alguma irregularidade;

o. Acompanhar a execução dos serviços contratados e zelar pelo seu desempenho nas condições, formas e prazos contratados pelo FUNBIO, avaliando seus resultados;

p. Informar imediatamente ao FUNBIO toda e qualquer alteração unilateral e/ou descumprimento dos serviços contratados pelo FUNBIO para que o mesmo possa atuar de forma a sanar a situação ou, se for o caso, tomar as medidas legais cabíveis contra os prestadores dos serviços;

q. Disponibilizar, semestralmente, à UCP informações que subsidiem a elaboração dos relatórios de progresso, demonstrando os avanços, as dificuldades e as propostas de melhoria na execução das atividades sob sua responsabilidade e sobre o desempenho dos executores;

r. Disponibilizar, anualmente, à UCP informações que subsidiem a elaboração dos relatórios de acompanhamento do Projeto, incluindo valores de contrapartida governamental do ICMBio e a relação consolidada de servidores alocados nas unidades executoras do Projeto;

s. Implementar o monitoramento de conservação da biodiversidade (incluindo protocolos básicos de biodiversidade, uso de recursos e integridade da paisagem) e indicadores socioeconômicos nas unidades executoras;

t. Aprovar em primeira instância o preenchimento da ferramenta de monitoramento do GEF (*GEF Management Effectiveness Tracking Tool*) com base nas informações fornecidas pelos gestores das áreas protegidas, em consonância com as metas e orçamentos acordados;

u. Monitorar efetivamente as atividades físicas e financeiras do Projeto por meio de visitas técnicas às unidades executoras, relatórios de acompanhamento do Projeto e outros mecanismos;

v. Discutir e propor ajustes aos procedimentos, documentos de referência e metodologias para o alcance das metas do Projeto;

w. Prestar, sempre que solicitado, informações ao FUNBIO e ao MMA, permitindo amplo acesso aos documentos relacionados à execução do Projeto;

x. Promover a internalização do Projeto na estrutura do órgão gestor por meio da disponibilização e divulgação de informações sobre o seu funcionamento, objetivos e avanços;

y. Informar ao FUNBIO os locais de entrega e o pessoal responsável pelo recebimento de bens e o acompanhamento dos serviços contratados; e

z. Recepcionar os prestadores de serviços contratados pelo FUNBIO, supervisionar e fornecer suporte para o adequado cumprimento dos contratos, tais como o acesso à (s) UC (s) (quando

necessário) ou às informações.

#### 4.7 Pontos Focais Estaduais

Os órgãos estaduais/municipais de meio ambiente, como gestores das UCs estaduais/municipais do Projeto, são encarregados de executar as atividades necessárias para a consolidação e manutenção das UCs sob sua responsabilidade, bem como supervisionar a execução e implementação do projeto diretamente nas Unidades de Conservação.

As atribuições dos órgãos estaduais/municipais de meio ambiente incluem:

- a. Indicar o ponto focal do órgão, que deverá contribuir na intermediação das relações entre os parceiros, especialmente FUNBIO e UCP/MMA, e executores vinculados ao próprio órgão;
- b. Alocar recursos orçamentários para as UCs do Projeto GEF Mar sob seu controle;
- c. Dotar de pessoal as UCs do Projeto GEF Mar sob seu controle, de acordo com os Marcos Referenciais do Projeto GEF Mar e necessidades de gestão das UCs;
- d. Garantir a manutenção das UCs sob sua gestão apoiadas pelo Projeto GEF Mar, e a execução das atividades relacionadas a sua administração, bem como a disponibilização de equipes administrativas básicas, tudo de acordo com os Marcos Referencias aplicáveis;
- e. Elaborar os Planos de Manejo das UCs abarcadas pelo Projeto-GEF Mar, bem como disponibilizá-los aos parceiros e ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC quando aprovados;
- f. Implementar os Termos de Compromisso firmados com apoio do Projeto GEF Mar;
- g. Elaborar o detalhamento dos Planos Operativos – POs, dentro dos tetos orçamentários estabelecidos pelo MMA;
- h. Fornecer as informações necessárias para que o FUNBIO possa executar os orçamentos anuais aprovados, bem como informar os locais de entrega e pessoal responsável pelo acompanhamento dos serviços contratados, especificações e termos de referência na forma e com o conteúdo exigidos pelos processos de compras e contratações efetuadas pelo FUNBIO;
- i. Prestar, sempre que solicitado, todo e qualquer esclarecimento ao FUNBIO e ao MMA, permitindo amplo acesso às informações e documentos, compartilhando mecanismos relacionados à execução do Projeto GEF Mar;

- j. Informar imediatamente ao FUNBIO toda e qualquer alteração unilateral e/ou descumprimento dos serviços contratados pelo FUNBIO para que o mesmo possa atuar de forma a remediar a situação ou, se for o caso, tomar as medidas legais cabíveis contra os prestadores dos serviços;
- k. Recepcionar os prestadores de serviços contratados pelo FUNBIO, supervisionar e fornecer suporte para o adequado cumprimento dos contratos, como acesso à (s) UC (s) (quando necessário) ou a informações;
- l. Acompanhar as atividades de execução dos serviços e zelar pelo seu desempenho nas condições, forma e prazos contratados pelo FUNBIO, avaliando seus resultados;
- m. Informar ao FUNBIO, por ocasião da realização de viagens necessárias e de acordo com as previsões orçamentárias estabelecidas, os dados dos servidores de seu quadro, de outros órgãos governamentais ou terceiros, que tenham sido destacados para a execução dessas atividades, inclusive informando se são funcionários públicos ou não;
- n. Elaborar os Termos de Referência que servirão de base para a contratação dos serviços e as especificações técnicas para a aquisição de bens visando à execução dos PO;
- o. Implementar a gestão da UC de forma participativa, por meio de Conselhos ou outros meios específicos de cada UC;
- p. Proteger e garantir a integridade física das UCs, por meio da alocação das formas de fiscalização e controle disponíveis, e quando necessário solicitar ação supletiva do poder de polícia dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA que atuem na região;
- q. Assegurar a participação dos seus servidores lotados nas UCs nos fóruns, reuniões e treinamentos realizados pelo Projeto GEF Mar;
- r. Indicar oficialmente, em cada UC apoiada pelo Projeto GEF Mar, um servidor que será o ponto focal do Projeto GEF Mar na UC;
- s. Implementar o monitoramento de conservação da biodiversidade (incluindo protocolos básicos de biodiversidade, uso de recursos, e integridade da paisagem) e indicadores socioeconômicos nas suas UCs;
- t. Preparar relatórios financeiros de contrapartida física e financeira para o MMA, conforme prazos estabelecidos no cronograma de atividades; e
- u. Assinar, assim que recebido, o Termo de Doação dos bens doados às UCs correspondentes,

em função da implementação do Projeto GEF Mar, providenciar a publicação de seu extrato na imprensa oficial, bem como o envio de cópia da mesma ao FUNBIO, no prazo de 5 dias corridos, providenciar a imediata incorporação dos referidos bens ao patrimônio do donatário e ainda zelar pela correta e adequada utilização e manutenção dos bens adquiridos com recursos do Projeto e doados pelo FUNBIO, mediante o referido termo de doação modal.

#### 4.8 Unidades Executoras do Projeto (UE)

As Unidades Executoras do Projeto são as responsáveis pela elaboração e execução do Planejamento Operacional das atividades-fim do Projeto. São Unidades Executoras: as Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto, o Departamento de Espécies – DESP/MMA, o Departamento de Ecossistemas – DECO/MMA, os Centros de Pesquisa e Conservação, as Coordenações Temáticas da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial – DISAT/ICMBIO, da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação – DIMAN/ICMBIO e da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO/ICMBio.

Enquanto o DECO será responsável pelas atividades de revisão das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade marinha e o DESP pela definição das Áreas de Conservação e Reprodução de Espécies - ACREs (subcomponente 1.1.), os gestores das UCs e as Coordenações Temáticas, serão responsáveis pelo planejamento e execução das atividades de consolidação das UC (subcomponente 1.2), de acordo com os Marcos Referenciais pré-estabelecidos.

A DIBIO, por sua vez, será responsável pelas atividades de monitoramento da biodiversidade e avaliação do estado de conservação da biodiversidade marinha (subcomponente 3.1. e 3.2.). Para tanto, será responsável pela articulação com os seis centros de pesquisa e conservação da biodiversidade marinha (CEMAVE, CEPsul, CEPnor, CEPene, CMA e TAMAR) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT), no âmbito do ICMBio que, juntos, somam 17 pontos da costa brasileira com estruturas físicas dedicadas ao trabalho de monitoramento, conservação e manejo da biodiversidade marinho-costeira.

Além disso, as Unidades executoras devem seguir as seguintes atribuições:

- a. Zelar pela correta e adequada utilização dos bens adquiridos e doados pelo FUNBIO;
- b. Supervisionar e apoiar a realização das atividades no âmbito de cada componente pelos seus respectivos executores;

- c. Participar de fóruns, reuniões e treinamentos realizados pelo Projeto;
- d. Preencher as ferramentas necessárias para o planejamento, monitoramento e gestão;
- e. Elaborar de Termos de Referência (TdRs), juntamente com os Pontos focais, na forma e com o conteúdo exigidos pelos processos de compra e contratações efetuados pelo FUNBIO;
- f. Informar imediatamente ao FUNBIO toda e qualquer alteração unilateral e/ou descumprimento dos serviços contratados pelo FUNBIO para que o mesmo possa atuar de forma a sanar a situação ou, se for o caso, tomar as medidas legais cabíveis contra os prestadores dos serviços;
- g. Disponibilizar, semestralmente, à UIP, Pontos Focais e UCP informações que subsidiem a elaboração dos relatórios de progresso, demonstrando os avanços, as dificuldades e as propostas de melhoria na execução das atividades sob sua responsabilidade e sobre o desempenho dos executores;
- h. Promover a internalização do Projeto na estrutura do órgão gestor por meio da disponibilização e divulgação de informações sobre o seu funcionamento, objetivos e avanços;

## 5 Componentes do Projeto

O Projeto é composto por quatro componentes que contemplam objetivos e metas distintas:

### 5.1 Componente 1 – Criação e Implementação de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas

**Objetivo:** Expandir e fortalecer a gestão de áreas costeiras e marinhas do Brasil, apoiando a criação e implementação de diferentes categorias de AMCPs, tanto de proteção integral como de uso sustentável. Está subdividido em dois subcomponentes:

Subcomponente 1.1 - Criação de AMCPs: aumentar a área protegida de recursos marinhos e território costeiro do país de 1,57% para, pelo menos, 5%, através da criação e implementação de novas UCs e a identificação de zonas de exclusão de pesca sazonais ou permanentes;

Subcomponente 1.2 - Implementação de AMCPs: desenvolver ações de apoio para garantir a conservação da biodiversidade em, pelo menos, 9.300 km<sup>2</sup> de AMCPs selecionadas, sendo estas novas ou já criadas. Estão previstas ações transversais de capacitação, treinamento e atividades de comunicação para fortalecer a gestão do sistema de AMCPs como um todo.

A seleção das UCs existentes a serem apoiadas pelo GEF Mar e a identificação de territórios para a criação de novas áreas protegidas foram baseadas em uma série de iniciativas realizadas para o estabelecimento de prioridades para promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade e a manutenção de serviços ecossistêmicos, incluindo:

- **As Áreas Prioritárias para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade Brasileira, revisadas em 2007;**
- **A identificação de sete Áreas Marinhas Ecologicamente ou Biologicamente Significativas, em 2012; e**
- **A Estratégia Nacional para Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade Brasileira: Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza 2012-2020.**

A seleção final das UCs existentes e dos territórios para a criação de novas áreas protegidas foi realizada com base em critérios adicionais, explicados a seguir, estabelecidos pelo grupo de especialistas envolvidos na elaboração inicial do Projeto.

A lista de UCs estaduais pré-selecionadas foi revista em 2016, utilizando os critérios dispostos abaixo, culminando nas UCs apresentadas na tabela a seguir:

NGI	Nome	Área (ha)	UF	Órgão Gestor
<b>Federais</b>				
	RESEX de Canavieiras	100.688	BA	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	RESEX Cassurubá	100.578	BA	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	RESEX Corumbau	89.997	BA	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	APA da Baleia Franca	154.867	SC	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	REVIS Ilha dos Lobos	142	RS	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	PARNA da Lagoa do Peixe	36.722	RS	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	APA da Costa dos Corais	404.289	PE	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	PARNA Marinho dos Abrolhos	87.942	BA	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
NGI Fernando de Noronha	PARNA Marinho de Fernando de Noronha	10.929	PE	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo	154.406	PE	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	REBIO do Atol das Rocas	35.186	RN	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
NGI Trindade	Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz	40.237.709	ES	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)



- Martim Vaz	Monumento Natural das Ilhas de Trindade, Martim Vaz e do Monte Columbia	6.915.536	ES	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
NGI São Pedro - São Paulo	Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	40.705.236	PE	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
	Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	4.726.318	PE	Instituto Chico Mendes para a conservação da Biodiversidade (ICMBio)
<b>Subtotal:</b>		<b>93.760.545</b>	<b>15</b>	
<b>Estaduais</b>				
	APA de Guadalupe	43.921	PE	Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (SEMA-PE)
	APA Ponta da Baleia	345.560	BA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA-BA)
	APA Setiba	12.476	ES	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (IEMA-ES)
	PEM Risca do Meio	3.716	CE	Secretaria do Meio Ambiente (SEMA-CE)
	PEM da Areia Vermelha	260	PB	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SERHMACT-PB)
	PEM Parcel de Manuel Luís	45.132	MA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA-MA)
<b>Subtotal:</b>		<b>451.065</b>	<b>6</b>	
<b>Total:</b>		<b>94.211.610</b>	<b>21</b>	

**Tabela 3: Unidades de Conservação apoiadas pelo Projeto.**

As áreas acima foram selecionadas com base nos seguintes critérios:

1. Critérios de inclusão:
  - 1.1. Importância Biológica;
  - 1.2. Áreas Marinhas Ecologicamente ou Biologicamente Significativas;
  - 1.3. Sítios de Importância Internacional (Ramsar, Sítios do Patrimônio Mundial Natural - PMN);
  - 1.4. Manutenção dos serviços ecossistêmicos.
2. Critérios de exclusão:
  - 2.1. Áreas que já recebem apoio do GEF;
  - 2.2. Áreas exclusivamente terrestres.
3. Outros critérios para a priorização de UCs já criadas a serem consolidadas:
  - 3.1. Flagship - maior probabilidade de sucesso (antes / depois);
  - 3.2. Significância Global (espécies ameaçadas);
  - 3.3. Oportunidade para a sustentabilidade futura; e
  - 3.4. Oportunidades de sinergias/Impacto dentro de um "sistema" de áreas (mosaicos).

A inclusão de novas áreas existentes será avaliada pelo COP, que levará em conta os critérios acima elencados e/ou outros que forem julgados pertinentes.

No caso de áreas protegidas estaduais e municipais, o apoio do Projeto está sujeito à adesão dos

respectivos estados e municípios ao Projeto, por meio da assinatura de um termo de cooperação entre órgãos estaduais e municipais e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com a interveniência do Ministério do Meio Ambiente. O órgão estadual ou municipal que aderir ao Projeto deverá indicar um representante como Ponto Focal do estado/município, responsável por analisar e aprovar, conforme as diretrizes do Projeto, as demandas das Unidades de Conservação de seu estado/município.

As Unidades de Conservação a serem criadas no âmbito deste Projeto terão suas propostas de criação elaboradas pela Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação – DIMAN/ICMBio, ou pelos órgãos gestores estaduais ou municipais que venham a aderir ao Projeto. Já a proposição de Áreas de Conservação e Reprodução de Espécies, será feita pelo Departamento de Espécies - DESP/MMA.

Para tanto, o Projeto também prevê a revisão das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, atividade a ser realizada pelo Departamento de Ecossistemas - DECO/MMA, de forma que as novas áreas poderão dispor de mais estudos e análises e as informações adicionais, especializadas e classificadas, irão contribuir para o planejamento e concepção das redes de AMCPs. Além dos critérios ecológicos para a criação da rede de AMCP, o Projeto também irá considerar os princípios da representatividade, interconectividade, replicabilidade, de viabilidade e de precaução. Ainda, poderão ser necessários estudos específicos sobre a existência de conflitos, o nível de informações disponíveis sobre biodiversidade e de oportunidades de implementação de estratégias de conservação para cada área, bem como a identificação dos atores relevantes, e o estado dos instrumentos jurídicos existentes na área (como fechamento de temporadas de pesca de espécies e a determinação de tamanhos mínimos para a extração).

A definição das novas UCs a serem criadas com o apoio do Projeto dentro dos territórios selecionados, a partir do refinamento das Áreas Prioritárias, deverá considerar os seguintes critérios ecológicos:

- a. Incluir todo o espectro de biodiversidade presente na região biogeográfica em questão, abrangendo os conceitos de representatividade, replicação e resiliência;
- b. Assegurar que áreas ecologicamente significativas sejam incorporadas, tais como áreas insubstituíveis ou vulneráveis, áreas de alimentação, reprodução ou berçários e áreas fonte;
- c. Assegurar a interconectividade através da dispersão de larvas e adultos entre os ecossistemas.

O planejamento pode e deve ser refinado e reavaliado, ao longo do tempo, e é importante que não

funcione como uma estrutura rígida e permanente, mas sim como uma base contínua de partida para as ações. Os princípios do manejo adaptativo, com avaliação de resultados e ajustes das escolhas feitas, quando necessário, devem ser adotados em todas as instâncias.

O processo de criação das áreas protegidas é determinado pelo Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNUC – Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002), que estabelece uma base jurídica sólida para a criação e consolidação de áreas protegidas. Este Projeto contribuirá para melhorar a capacidade institucional de implementação desta legislação para as áreas protegidas da zona costeira e marinha. Conforme determina a lei, serão realizadas consultas públicas para cada nova área protegida a ser criada, tendo os estudos sobre o ambiente e os indicadores socioeconômicos como base para as decisões finais sobre a localização de novas áreas protegidas. O ICMBio, responsável pela criação e implementação no âmbito federal, realizará as consultas públicas e circulará as minutas dos decretos de criação das novas áreas protegidas federais. As atividades referentes à criação de Unidades de Conservação estaduais ou municipais serão executadas pelos respectivos órgãos gestores estaduais ou municipais.

## 5.2 Componente 2 – Identificação e desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas

**Objetivo:** Incrementar a sustentabilidade financeira de longo prazo das Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas apoiadas pelo Projeto.

As áreas protegidas são criadas a fim de cumprir não só um papel ambiental, mas também socioeconômico, podendo contribuir de forma relevante para as economias regionais, através da geração de serviços ambientais e pela injeção de recursos na economia local por meio da diversificação de oportunidades econômicas. Para que possam efetivamente cumprir sua função, demandam recursos financeiros.

O Componente 2 pretende contribuir para a identificação e adaptação de ferramentas consolidadas para o financiamento da conservação e para a criação de novas abordagens especificamente concebidas para promover a sustentabilidade financeira das AMCPs.

O componente 2 será coordenado pela UCP/MMA e implementada por meio de um grupo de trabalho composto por especialistas do MMA, ICMBio e FUNBIO, responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Identificação da demanda: identificação dos objetos do financiamento, estrutura do custos, atores e demandas por fontes públicas ou privadas;

2. Modelagem dos custos: identificação dos valores de consolidação e manutenção, criação/adaptação de modelo de custos e caracterização do objeto por categoria, status de consolidação e objetivos;
3. Ambiente de financiamento: identificação das fontes atuais existentes, lacuna financeira, fontes potenciais e maximização, matriz de alocação (fonte x despesa), estratégia de financiamento, viabilidade e desenho de um mecanismo financeiro; e
4. Aplicação de experiência piloto: aplicação prática de uma das abordagens concebidas para promover a sustentabilidade financeira das AMCPs, incluindo a priorização das fontes de recursos, definição do território, definição dos atores e execução.

A UCP, com o apoio da UIP, ficará responsável pela implementação das atividades 1 e 2 (identificação da demanda e modelagem dos custos) e o Funbio pela atividade 3 (Ambiente de financiamento). A aplicação da experiência piloto será analisada posteriormente, a partir dos resultados das atividades anteriores.

### 5.3 Componente 3 - Monitoramento e avaliação

**Objetivos:** Conceber um monitoramento integrado da biodiversidade nas AMCPs e realizar uma avaliação do estado de conservação da biodiversidade marinha e seus requisitos de conservação. Está dividido em dois subcomponentes:

Subcomponente 3.1 - Monitoramento da biodiversidade e de sua conservação: Concepção de um sistema integrado de monitoramento e avaliação, estabelecimento de uma linha de base e o monitoramento de indicadores chave de biodiversidade e de equilíbrio ambiental, em áreas protegidas individualmente e no sistema de AMCPs como um todo, em longo prazo; Subcomponente 3.2 - Avaliação do estado de conservação da biodiversidade marinha e seus requisitos de conservação: Apoio à avaliação do risco de extinção de espécies, à elaboração e implementação de ações estratégicas para conservação e uso sustentável da biodiversidade e elaboração de cenários de risco de extinção de espécies. Os dados gerados serão disponibilizados em um Portal.

As metas de conservação, definidas em acordos e tratados internacionais e nos planejamentos institucionais do MMA e do ICMBio, se constituem em alvos que só poderão ser alcançados com forte envolvimento das unidades de conservação e dos centros de pesquisa e conservação, em ações articuladas e integradas com atores sociais de diferentes contextos e instâncias e promovendo políticas públicas legítimas e eficientes.

Assim, no âmbito desse componente, serão buscadas ações integradas entre os Centros de Pesquisa e, entre eles e as unidades de conservação, pensadas e desenvolvidas de forma estratégica e em redes, de forma a otimizar a efetividade da conservação. Neste sentido, será trabalhada a articulação entre a avaliação de espécies ameaçadas, o diagnóstico e o monitoramento das espécies e dos ecossistemas, as ações previstas em diferentes Planos de Ação Nacional para a Conservação (PANs) e os instrumentos de gestão como os Planos de Manejo das UCs, que devem contar com os subsídios técnicos oriundos destes processos e alimentá-los, continuamente. Além disso, serão feitos estudos para o aproveitamento otimizado das infraestruturas, equipamentos e capacidades do conjunto de técnicos distribuídos nas UCs e centros.

#### 5.4 Componente 4 - Coordenação e gestão do Projeto

**Objetivo:** Garantir a eficiência e eficácia do Projeto, através do estabelecimento de um sistema de gestão satisfatório e a manutenção de estruturas de participação do Projeto. Especificamente, irá apoiar o funcionamento da UCP no MMA - responsável por garantir a implementação e monitoramento do Projeto – e a UIP no FUNBIO, responsável pela gestão e execução adequadas dos recursos do Projeto. Também inclui a preparação e implementação de uma estratégia de comunicação abrangente para o Projeto.

Além de financiar os custos associados à gestão e supervisão da execução geral do Projeto no dia-a-dia, incluindo a UCP/MMA, a UIP/ICMBio, e a UGP/FUNBIO, este componente busca garantir a eficiência e eficácia do Projeto, estabelecendo um sistema de gestão satisfatório e a manutenção de estruturas de participação do Projeto.

Está estruturado em dois subcomponentes:

Subcomponente 4.1 - Gerenciamento financeiro do Projeto, por meio do planejamento, aplicação, controle, monitoramento e disponibilização de informações atualizadas e adequadas ao desempenho do Projeto, incluindo atividades relacionadas ao gerenciamento financeiro; às aquisições e contratações do Programa; e ao desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de apoio a gestão financeira do Projeto no Funbio, como o sistema cérebro.

Subcomponente 4.2 - Coordenação técnico-administrativa do Projeto, por meio de atividades transversais destinadas a fortalecer a coordenação e a eficácia da gestão das AMCPs, entre elas a coordenação, o estabelecimento e o funcionamento das instâncias do Projeto (Comitê Operacional, Conselho do Projeto, e Grupos Técnicos Ad Hoc), o monitoramento da eficácia da gestão das áreas protegidas, e atividades de comunicação.

## 6 Metas e indicadores

Para o monitoramento do alcance dos objetivos globais do Projeto e dos seus resultados intermediários, foram definidos metas e indicadores, que serão acompanhados ao longo de sua execução. Para permitir um acompanhamento contínuo e o replanejamento de estratégias para atingir o objetivo final, foi definida a linha de base, a meta para cada indicador no terceiro ano do Projeto, quando será realizada a avaliação de meio termo e a meta a ser alcançada ao final do Projeto.

<b>Indicadores dos objetivos globais</b>					
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Linha de base</b>	<b>Avaliação de meio termo</b>	<b>Resultado final</b>	<b>Meios de Verificação</b>
17,5 M ha (175.000 km <sup>2</sup> ) de novas áreas protegidas estabelecidas	Hectares de novas áreas protegidas de acordo com seus instrumentos legais, inclusive áreas de exclusão de pesca	5.5 milhões	10.5 milhões	17.5 milhões	Decretos e leis com a definição da área criada
930.000 ha (9.300 km <sup>2</sup> ) de áreas protegidas fortalecidas	Hectares de áreas protegidas com maior efetividade de gestão	0	730.000	930.000	Relatório Anual do Tracking Tools
2 mecanismos financeiros para apoiar a sustentabilidade financeira a longo prazo desenhados e prontos para execução	Número de mecanismos desenhados	0	1	2	Relatórios do projeto, acordos estabelecidos, mecanismos financeiros propostos e apresentados e, proposta de regulamentação.

**Tabela 4: Indicadores dos objetivos globais**

<b>Indicadores dos resultados intermediários</b>						
<b>Comp.</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Linha de base</b>	<b>Meta intermediária</b>	<b>Meta final</b>	<b>Meios de Verificação</b>
1	Atualização do Mapa de Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira – Bioma Marinho e Costeiro e geração de Mapa de Áreas Prioritárias para Criação de Unidades de Conservação	Mapas desenvolvidos	0	50%	100%	Relatórios do Projeto Mapa publicado
1	Planos de manejo e planos de proteção elaborados ou revisados, e em implementação.	Número de AMCPs com planos de manejo ou de proteção elaborados ou atualizados, e em implementação	6	9	16	Planos de manejo, ou de proteção submetidos ao ICMBio. Relatórios anuais de
1	Participantes nos processos consultivos de criação de UC ou nos Conselhos de UCs	Número de participantes e percentual de mulheres	0	240	480	Decretos ou Portarias de Criação de Conselho;
2	Estudos técnicos sobre a estrutura de custos e a identificação e avaliação de oportunidades de geração de receita para as AMCPs	Número de estudos técnicos produzidos	0	2	4	Estudos técnicos produzidos
2	Classificação de AMCPs e modelo de custos definidos	Categorias de AMCPs e fases de implementação para o sistema de AMCPs definidas e orçadas	0	50%	100%	Relatórios do Projeto
3	Sistema de Monitoramento de Biodiversidade Marinha desenvolvido e em implementação	Sistema desenvolvido (50%); Sistema adotado em todas as AMCPs apoiadas (100%)	0	50%	100%	Relatórios do Projeto
4	Sistemas de gestão (incluindo sistemas fiduciários) operativos, produzindo relatórios anuais, semestrais e trimestrais (IFR do Banco Mundial) satisfatórios e monitoramento do Projeto em operação	Relatórios financeiros trimestrais (IFR do Banco Mundial) e relatórios de progresso semestrais	0	100%	100%	Relatórios financeiros
4	Sistemas de gerenciamento adotados e implementados em todas as AMCPs	Nº de relatórios do TT elaborados	0	100%	100%	Relatórios TT elaborados recebidos
4	Instâncias do Projeto criadas e funcionando de acordo com o MOP	100% das instâncias do Projeto criadas e em funcionamento				Relatórios do Projeto, Atas de reuniões das diferentes instâncias do Projeto

Tabela 5: Indicadores dos resultados intermediários

## 7 Salvaguardas sociais e ambientais

As políticas operacionais do Banco Mundial acionadas pelo Projeto GEF Mar requerem salvaguardas sociais e ambientais. Embora os impactos ambientais previstos resultantes das ações do Projeto GEF Mar sejam essencialmente positivos, foi elaborada uma Avaliação Socioambiental (ASA) com o objetivo de prever a sustentabilidade das ações propostas, possibilitando a identificação dos impactos potenciais e a indicação das medidas de controle, para evitar ou mitigar esses possíveis impactos. As informações aqui apresentadas são um resumo da Avaliação e Plano de Ação Socioambiental do Projeto, cujo texto na íntegra se encontra no anexo 4.1. deste Manual e inclui marcos para orientar as ações do Projeto em casos específicos envolvendo os temas: patrimônio cultural físico, povos indígenas e deslocamento econômico.

Em conformidade com os impactos potenciais das ações que serão apoiadas, o Projeto GEF Mar foi classificado como uma operação de categoria B. Nessa categoria, enquadram-se os projetos com o potencial de causar impactos ambientais adversos, porém localizados e, em sua maioria, reversíveis e passíveis de mitigação pela adoção de medidas já existentes ou que podem ser definidas com facilidade. Dentro dessa categoria, foram acionadas as seguintes políticas de salvaguarda, descritas nas Políticas Operacionais do Banco Mundial:

Salvaguardas	Relação com o Projeto
OP/BP P 4.01  Avaliação Ambiental	Espera-se que em sua quase totalidade os impactos do Projeto sejam positivos, uma vez que todas as atividades previstas visam à conservação de ecossistemas e biodiversidade. <b>Os impactos socioambientais positivos e potenciais impactos negativos do Projeto GEF- Mar identificados por esta avaliação para os componentes 1, 2 e 3, assim como recomendações de ações e mecanismos de monitoramento para o componente 4 são apresentados no Anexo 4.2. Para lidar com tais questões foi desenvolvido o Plano de Gestão Socioambiental – PGSA (Anexo 4.2), que deve ser observado durante a execução do Projeto sempre que pertinente às atividades desenvolvidas.</b>
OP/BP 4.04  Habitats Naturais	De acordo com seus objetivos, o Projeto trará benefícios para a conservação da biodiversidade local e reflexos na conservação dos ecossistemas em nível local, regional e internacional. A expectativa é de que haja apenas impactos positivos, os quais refletirão diretamente na conservação desses habitats e dos recursos e serviços ambientais a eles relacionados. Além disso, o Projeto contribuirá de forma importante e pioneira na construção e implantação de mecanismos e instrumentos financeiros que assegurem, a médio e longo prazo, a sustentabilidade da gestão do sistema de AMCPs, assegurando assim a conservação dos habitats naturais costeiros e marinhos.



<p>OP/ BP 4.36</p> <p>Florestas</p>	<p>Como algumas das áreas protegidas costeiras já existentes a serem apoiadas pelo Projeto contêm áreas de floresta (manguezais e restinga), as ações de consolidação dessas áreas protegidas devem contribuir para a melhor conservação desses trechos de floresta, particularmente em unidades de conservação de uso sustentável, através de melhor proteção, monitoramento e disciplinamento do uso dos recursos. Nas áreas protegidas onde o uso sustentável das florestas for permitido, nenhuma atividade madeireira será apoiada pelo Projeto, podendo ser apoiado o uso de recursos não madeireiros por comunidades elegíveis, de forma sustentável e conforme plano de manejo aprovado pelo órgão governamental competente.</p>
<p>OP/BP 4.10</p> <p>Povos Indígenas</p>	<p>Conforme dados da FUNAI, há inúmeras populações indígenas vivendo ao longo dos municípios costeiros, no entanto, algumas poucas dessas (com terras em diferentes fases de regularização) estão localizadas diretamente no litoral e desenvolvem alguma atividade diretamente ligada ao mar (ex. pesca).</p> <p>Dentre as UC já existentes que terão apoio do Projeto AMCP para sua consolidação, a única que possui populações indígenas no seu entorno que usa os recursos pesqueiros é a RESEX Marinha do Corumbau.</p> <p>O Plano de Manejo Fase 1 da RESEX foi elaborado de forma participativa e culturalmente adequada a essas populações e representantes das aldeias e a FUNAI fazem parte do Conselho Gestor da RESEX. Neste caso, as ações do Projeto serão direcionadas no sentido de não afetar o modo de vida dessas comunidades indígenas, protegendo os meios de vida e a cultura das populações. Nesse sentido, foi desenvolvido o <b>Plano para os Povos Indígenas afetados pela RESEX Marinha do Corumbau que deverá ser observado para a execução de ações em sua área (anexo 4.2)</b>.</p> <p>Não se antevê impacto sobre povos indígenas do processo de criação de novas unidades de conservação, em virtude das mesmas serem exclusivamente marinhas. Um dos critérios de elegibilidade para a criação de novas áreas é a condição de não interferirem com povos ou terras indígenas.</p>
<p>OP/BP 4.12</p> <p>Reassentamento Involuntário</p>	<p>Como as ações de criação de AMCP do Projeto afetarão exclusivamente áreas marítimas sob o domínio da União, essas ações não causarão reassentamento involuntário físico, tanto por deslocamento de população quanto por aquisição de terras. No entanto, no que tange à pesca e ao ordenamento do uso de UCs costeiras, poderão ocorrer restrições de acesso aos recursos naturais.</p> <p>Os recursos pesqueiros são patrimônio público, cabendo ao Estado a regulamentação do uso dos mesmos. Hoje, a responsabilidade de ordenamento e regulamentação de uso desse recurso é compartilhada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente, por meio de atos normativos conjuntos. As permissões de pesca (tanto dos pescadores, quanto de embarcações) são atos discricionários de atribuição</p>

	<p>do MPA, e a criação de áreas protegidas (sejam UCs ou áreas de Exclusão de Pesca) é atribuição do MMA.</p> <p>As possíveis restrições de acesso aos recursos pesqueiros serão reflexo direto da aplicação dos diferentes instrumentos de gestão do Estado quando da regulamentação, ordenamento do uso, conservação e proteção do seu patrimônio.</p> <p>De acordo com as diretrizes e princípios da OP 4.12, foi elaborada o <b>Plano de Deslocamento Econômico (anexo 4.2) que deve ser observado durante a execução do Projeto sempre que pertinente às atividades desenvolvidas.</b></p>
<p>OP/BP 4.11</p> <p>Patrimônio Cultural</p>	<p>Embora as atividades de criação de áreas marinhas não devam afetar patrimônio cultural físico por focalizarem áreas essencialmente marítimas, algumas das UCs costeiras e com ilhas oceânicas contêm patrimônio físico histórico e outras podem também conter patrimônio histórico ou cultural ainda desconhecido. <b>No caso da existência de patrimônio histórico ou cultural físico nas áreas apoiadas pelo Projeto, as atividades que o afetem serão suspensas e os procedimentos definidos conforme normas do IPHAN e descritos no Anexo 4.2 serão seguidos.</b> Caso necessário, orientações específicas serão buscadas junto ao IPHAN para que o mesmo possa indicar os procedimentos a serem seguidos.</p>

**Tabela 6: Salvaguardas**

Para acompanhamento e monitoramento das Salvaguardas, foi desenvolvida uma tabela de possíveis impactos positivos e negativos do Projeto por Componente / Subcomponente e as medidas preventivas relacionadas:

Componente	Atividade	Impacto Positivo	Impacto Negativo Potencial	Medidas de Prevenção ou Mitigação	Atividades piloto a serem apoiadas
1. Criação e Implementação de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas	Criação de AMCPs	Contribuição para a recuperação e manutenção do equilíbrio dos estoques pesqueiros. Ampliação do comprometimento dos Governos federal e estaduais com a criação de unidades de conservação. Contribuição para o cumprimento das metas da Convenção de Diversidade Biológica de Conservação da Zona Costeira e Marinha. Ampliação da área de unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, aumentando a proteção de habitats e biodiversidade.	Deslocamento econômico involuntário. Restrição de acesso/uso recursos naturais.	Prevenção de conflitos e disputas de áreas com a realização de consultas públicas. Adoção dos princípios estabelecidos na Matriz de Processo do Projeto.	Reconhecimento da área, obtenção de inventários de fauna e da flora. Estudo das dinâmicas populacionais de espécies importantes para a conservação. Conhecimento dos aspectos físicos e geomorfológicos da Unidade. Diagnóstico da situação socioeconômica da região afetada direta e indiretamente pela Unidade. Obtenção de informações necessárias ao planejamento estratégico da Unidade. Estudos técnicos dos ecossistemas marinhos e costeiros com menores representatividades nas UCs já estabelecidas.
1. Criação e Implementação de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas	Implementação de AMCPs	Os órgãos gestores priorizam os esforços de consolidação das unidades de conservação apoiadas com recursos do projeto. Órgãos gestores agilizam os processos de elaboração e aprovação de planos de manejo. Operacionalização dos conselhos e a gestão participativa das unidades de conservação. Proteção mais eficiente e eficaz de ecossistemas e biodiversidade.	Obras de infraestrutura como construção de sedes e trilhas para visitação poderão provocar impactos de baixa intensidade ao meio ambiente, como a supressão de pequena parte de vegetação nativa.	Reduzir as áreas a serem impactadas pela implantação da infraestrutura por meio do planejamento e zoneamento da UC e treinamento da equipe de campo. Essas atividades serão implementadas de acordo com o previsto no plano de manejo das UC e em conformidade com a legislação ambiental. O plano de manejo de cada UC deverá incluir o zoneamento da UC e orientações para a implementação e a operação adequadas de infra-estrutura, visando minimizar os	Contratação dos serviços multidisciplinares de elaboração do Plano de Manejo das UC. Implementação das atividades prioritárias previstas no plano de manejo de cada área.

				impactos ambientais.	
2. Identificação e desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas	Avaliação	Estimativas dos custos financeiros de criação, implementação e manutenção de UCs, fornecendo subsídios para planejamento. Identificação de diferentes formas de acesso a fundos financeiros.	Não identificado	Não identificado	Atividades de pesquisa e análise; entrevistas e ações similares
2. Identificação e desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas	Propostas e Implementação	Recomendações de mecanismos e/ou instrumentos financeiros que aportem segurança do investimento com as necessidades de rendimentos para manutenção das AMCP. Apoio dos governos federal e estaduais, dos órgãos gestores e das unidades de conservação aos instrumentos de geração de receitas e às alternativas de gestão. Aumento da sustentabilidade das UCs no longo prazo.	Não identificado	Garantia de compromisso das diversas instâncias governamentais no apoio aos mecanismos e/ou instrumentos identificados.	Captação de recursos adicionais de novas fontes doadoras e/ou novos mecanismos financeiros.
3. Monitoramento e avaliação	Monitoramento da Biodiversidade	Conhecer o estado de conservação das unidades apoiadas pelo projeto possibilitando o manejo de áreas protegidas pautado no conhecimento <i>in situ</i> da área.	Não identificado	Não identificado	Levantamentos de fauna e flora. Monitoramento de espécies bandeira.
3. Monitoramento e avaliação	Monitoramento da UC	A melhoria da competência gerencial das unidades de conservação contribui para o alcance das metas de conservação ambiental do Projeto.	Não identificado	Não identificado	Capacitação permanente dos gestores de UC. Estímulo ao trabalho de redes de compartilhamento de experiências de gestão.

Tabela 7: Impactos Positivos e Negativos do Projeto por Componente / Subcomponente

## 7.1 Medidas Gerais de Planejamento, Monitoramento, Prevenção e Mitigação de Impactos do Projeto

O monitoramento da biodiversidade deve acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas, a avaliação da eficácia do programa de conservação da biodiversidade e a manutenção da integridade ecológica dos ecossistemas. Isto permitirá uma gestão adaptativa do Projeto, baseada na avaliação constante das opções de gerenciamento escolhidas. Tanto estudos anteriores quanto posteriores à implementação das medidas, além do estabelecimento de áreas de controle, são essenciais para garantir a consistência metodológica e científica do Projeto.

O treinamento e nivelamento das equipes que atuarão nas diferentes áreas do Projeto na realização do monitoramento devem ser contínuos. As equipes de monitoramento serão compostas pelos gestores e equipes da UCs e poderão contar com a colaboração de possíveis consultores para assessoria no desenho e sistematização dos resultados dos monitoramentos. A adoção de protocolos padronizados, aceitos globalmente ou regionalmente, são essenciais para assegurar a credibilidade e comparabilidade dos resultados, bem como a efetividade das ações do Projeto e de mitigação de impacto implementadas, além de permitirem a integração das redes de monitoramento nacional, regional ou global.

Sistemas de armazenamento e processamento de dados, tais como bancos de dados relacionais, devem ser desenvolvidos, implementados e mantidos, tendo em vista que o monitoramento gera grandes quantidades de dados e informações, os quais poderão e deverão ser utilizados em estudos técnicos e científicos, e que subsidiarão a gestão das áreas protegidas em questão.

O desenvolvimento de protocolos de consulta aos Gestores das UCs é uma boa estratégia para viabilizar consultas rápidas e produção de relatórios periódicos, que facilitarão sobremaneira tanto o acompanhamento das atividades e a gestão do Projeto, quanto das áreas protegidas. Os acordos com institutos de pesquisa são alternativas interessantes e importantes para manter o rigor científico e permitir adaptações dos procedimentos baseados nos resultados obtidos.

Para avaliar a efetividade das ações, o monitoramento biofísico deve ser acompanhado de monitoramento socioeconômico das áreas protegidas. Além disso, recomenda-se a implantação de estações de monitoramento dos padrões físico-químicos da água como subsídio ao monitoramento do clima e mudanças globais e seus efeitos sobre a biodiversidade.

Em relação ao Componente 4 – Coordenação e gestão do Projeto – recomenda-se a implantação das seguintes ações e mecanismos de monitoramento:

- Adquirir informações e conhecimento das bases de referência sobre a biodiversidade, características ambientais e oceanográficas, e as atividades humanas, por meio de consulta à literatura, coleções de campo e pesquisas desenvolvidas no momento da criação da AMCP.
- Definição, padronização e monitoramento contínuo dos indicadores (antes e depois) para, em conformidade com as metas estabelecidas no Projeto, avaliar o estado de conservação das AMCPs.
- Acompanhamento do estado de conservação dos organismos e sistemas, de acordo com as metas estabelecidas para as AMCPs e áreas vizinhas, por meio de metodologias reconhecidas e padronizadas e protocolos.
- Monitoramento das atividades humanas que afetam as AMCPs e todas as suas áreas de influência.
- Acompanhamento dos processos sociais, econômicos e políticos das AMCPs e das áreas circunvizinhas.

## 7.2. Plano de Gestão Socioambiental (PGSA)

### 7.2.1 Prevenção e Mitigação de Impactos

O Plano de Gestão Sócio-Ambiental do Projeto AMCP tem como finalidade orientar as ações de prevenção e mitigação do impacto ambiental do Projeto como um todo.

A abordagem utilizada para prevenir e mitigar possíveis impactos será o desenvolvimento de diversas atividades apoiadas pelo AMCP nas UCs independentemente do seu grau de consolidação.

#### I. Prevenção de conflitos e disputas de áreas

Para a implementação do SNUC o desafio central é efetivar o controle e a participação da sociedade civil no processo de planejamento e apoio à gestão das UC. A conservação da biodiversidade deve estar aliada ao desenvolvimento sustentável, garantindo qualidade de vida e cidadania às populações que interagem com o ecossistema.

Várias instituições formais ou informais e indivíduos poderão ser parceiros desde as etapas iniciais do trabalho. A participação de organizações locais nessa fase será importante, pois solidificará um trabalho em longo prazo, seja na forma de associações comunitárias, organizações de base ou outra estrutura institucional, seja por meio de grupos não organizados que representem os interesses reais da comunidade.

Além das instituições parceiras, agentes externos também poderão compor a equipe de trabalho, assumindo o papel de facilitadores. Um facilitador deve ser isento diante dos interesses envolvidos na questão a ser por ele conduzida, e, além de atuar na condução de reuniões, deve auxiliar para que todos os envolvidos expressem suas opiniões em igualdade de condições. Dessa forma, esse profissional ajuda no planejamento e desenvolvimento adequado das reuniões, visando o alcance dos objetivos traçados. Quem desempenha esse papel deve também moderar conflitos, transformando situações aparentemente negativas em possibilidades positivas, auxiliando, assim, a produção de acordos.

Visando alcançar a melhor participação de todos e melhores resultados, dever-se-á, na medida do possível, compor uma equipe:

- Mista, com homens e mulheres, facilitando a participação, nas discussões, de pessoas da comunidade de ambos os sexos, principalmente quando estiver em pauta questões de gênero;
- Interdisciplinar, ou seja, composta por pessoas de diferentes áreas do conhecimento;
- Com técnicos locais, que tenham vivência da realidade a ser discutida e possam promover e facilitar o acompanhamento das ações na ausência de agentes externos;
- Com pessoas da comunidade, que auxiliem na busca de interpretações das informações obtidas ajustadas à realidade, facilitem a aproximação e o estabelecimento de relações de confiança e, como grandes interessadas no processo, favoreçam o êxito e o compromisso em longo prazo;
- Com representantes que tenham legitimidade e capacidade decisória, além de evitar desgastes desnecessários, como, por exemplo, em casos em que as decisões tomadas pelos membros da equipe não correspondam às necessidades locais ou, por outro lado, sejam de difícil resolução e dependam de frequentes consultas aos representados e com pessoas influentes para impulsionar as decisões.

Diferentes ferramentas serão utilizadas para buscar informações, provocar reflexões, levantar problemas, planejar conjuntamente, avaliar o processo e mobilizar a comunidade, dentro das mais diversas realidades encontradas. As ferramentas utilizadas em processos participativos não substituem o diálogo a longo prazo entre a unidade de conservação e os demais setores. O seu uso, da forma aqui considerada, é somente o começo de um longo processo de análise e busca de soluções conjuntas durante a gestão das unidades de conservação.

Além de apoiar as iniciativas de produção e geração de renda de forma sustentável, a integração deve prever a utilização de ferramentas da educação ambiental como um instrumento gerador de informações qualificadas e atualizadas, compartilhando percepções e compreensões e ampliando a

capacidade de diálogo e de atuação conjunta comprometida com a missão de uma UC. Também devem ser instituídos os conselhos gestores, que funcionam como espaços públicos de cooperação entre várias instâncias do poder governamental e a sociedade civil.

Atividades Previstas:

- Estudos técnicos
- Levantamentos /diagnósticos ambientais e socioeconômico

Prevenção e Mitigação

- Formação dos conselhos com entidades representativas das regiões;
- Realizar as reuniões dos conselhos consultivos e deliberativos conforme regimento interno;
- Oficinas participativas.

## **II. Redução de áreas a serem impactadas pela implantação de infraestruturas**

O plano de manejo de uma Unidade de Conservação é um documento técnico e dinâmico que estabelece as normas que regulamentam o uso da área e o manejo dos recursos naturais, estabelecendo e caracterizando zonas, de acordo com suas finalidades. Este documento consiste de diagnóstico da Unidade, considerando aspectos históricos, ambientais, sociais e econômicos, definição de seus objetivos, seguidos de uma análise de sua situação atual (pressões, ameaças, oportunidades e potencialidades) e pelo planejamento de programas e ações para implementação, gestão e operação da Unidade.

O plano de manejo deve incluir também orientações e procedimentos para a implantação de infraestrutura dentro da UC, gestão de resíduos e saneamento, regras de uso da UC e de seus recursos, indicadores de monitoramento do estado ecológico da UC, entre outros, dependendo da categoria da UC, visando evitar ou minimizar impactos ambientais.

Atividades Previstas:

- Expedição de coleta de dados;
- Oficinas participativas.

Necessidade de Licença ou Autorização

- Sisbio (licenças de coleta);
- Autorização do gestor da Unidade (entrada e/ou permanência de pesquisadores no interior da



Unidade).

- Impactos negativos / nulos: Pequenos impactos pontuais causados pela abertura de trilhas interpretativas.

#### Prevenção e Mitigação

- Capacitação de técnicos para a abertura de trilhas com baixo impacto.

### **III. Proteção**

A proteção das unidades de conservação é a realização de atividades que asseguram a integridade do ecossistema preservado e o cumprimento de seus objetivos de criação. As atividades devem estar previstas no Plano de Proteção da Unidade, elaborado anualmente e em consonância com o Plano de Manejo quando existente, aprovado pelo órgão gestor.

#### Atividades Previstas

- Fiscalização (rondas periódicas e ações planejadas específicas ou emergenciais, apreensão de equipamentos e lavraduras de autos de infração);
- Prevenção e combate a incêndios em áreas costeiras (estudos sobre frequência e riscos, abertura de aceiros, treinamento de pessoal para controle e combate, aquisição de equipamentos).
- Prevenção de pesca ilegal e sobrepesca em áreas costeiras e marinhas (monitoramento de desembarques pesqueiros, uso do sistema de rastreamento de embarcações pesqueiras por satélite, demarcação com bóias dos limites da UC, treinamento de pessoal para controle e combate, aquisição de equipamentos)
- Impactos negativos/nulos: Possível entendimento pela população de que somente as áreas das unidades de conservação devem ser protegidas/Possível entendimento e julgamento pela população de que o órgão gestor é autoritário, repressor e desvinculado das preocupações sociais.

#### Prevenção e Mitigação

- Promover a educação ambiental para desmistificar qualquer tipo de entendimento errôneo a respeito das ações e atividades;
- Estabelecer uma rotina de reuniões do conselho da UC com as lideranças locais com o objetivo intercambiar noções de gestão integrada entre UC e a sustentabilidade do entorno.

### **IV. Pesquisa e Monitoramento**

A pesquisa e monitoramento permitem gerar conhecimento aplicado às unidades de conservação, promovendo pesquisas prioritárias, de acordo com o atual cenário de composição das áreas protegidas federais. Dessa forma, os gestores poderão compreender a condição da biodiversidade, de que forma ela está sendo aproveitada, ameaçada ou a eficiência das ações voltadas para a conservação.

#### Atividades Previstas

- Produção de inventários dos recursos naturais;
- Realização de diagnósticos socioambientais e agroextrativistas com foco no potencial de manejo de recursos naturais e levantamento de informações socioeconômicas;
- Monitoramento de indicadores sociais e biológicos.

#### Necessidade de Licença ou Autorização

- Todas as atividades de pesquisa e monitoramento dentro das unidades de conservação devem seguir as instruções do SISBIO - Sistema de autorização e Informação em Biodiversidade, devendo ter autorização prévia do órgão gestor. No caso de serem necessárias coletas de material, os procedimentos devem ser aqueles da Instrução Normativa IBAMA nº 119, de 11 de outubro de 2006.

#### Prevenção e Mitigação

- Estabelecer uma instância de comunicação que permita que os dados primários gerados com os estudos nas UC possam ser revertidos em um fluxo rápido aos gestores das UC, aos comitês das unidades e ao público em geral.

### **7.2.2 Estrutura e Arranjos institucionais: atribuições e responsabilidades para a implementação do PGSA**

O arranjo institucional concebido para o Projeto AMCP é resultado das discussões e consultas realizadas pelas instituições envolvidas na elaboração do Projeto. Sua proposta busca incorporar experiências inovadoras de outros países nesse tema e o fortalecimento de iniciativas da sociedade civil brasileira em conservação da biodiversidade. Assim, na origem do arranjo proposto está o pressuposto de tornar mais efetiva a capacidade operacional do SNUC, bem como de dar cumprimento à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB que considera os sistemas de áreas protegidas como um dos instrumentos fundamentais para a conservação da biodiversidade.

A implementação e monitoramento do PGSA é de responsabilidade do MMA e ICMBio, através da UCP, e suas atividades deverão constar dos relatórios de progresso do Projeto.

## I. Funções

Coordenação: exercida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, que dirige os rumos do Projeto de acordo com os interesses da sociedade brasileira e ouvidos os seus parceiros institucionais, assim como monitora e supervisiona a sua execução, em parceria com o ICMBio, órgão responsável pela gestão das UC.

Execução financeira: os recursos necessários para implementar o PGSA estão incluídos nos custos das atividades do Projeto e serão operacionalizados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

Execução técnica: conduzida pelos órgãos gestores de unidades de conservação, nas suas diversas esferas, e por organizações da sociedade civil, através de parcerias estabelecidas para a consecução de objetivos e metas do Projeto.

## II. Atribuições

Dentro da atribuição de Coordenação do Projeto AMCP no MMA, cabe à Unidade de Coordenação do Programa - UCP as articulações no desenvolvimento das etapas do Plano de Gestão Sócio-Ambiental – PGSA.

Os planejamentos, suas metas, a sistematização e o monitoramento das etapas do PGSA serão conduzidos pela UCP, com participação de seus parceiros executores. Terá a UCP a responsabilidade de conduzir os processos de implementação do PGSA.

O FUNBIO participará ativamente do PGSA, devido à sua atribuição de gestor financeiro, avaliando as propostas financeiras e repassando os recursos para as atividades do Projeto.

Caberão ao ICMBio e às OEMAS a condução dos processos políticos de consolidação das unidades de conservação e avaliação em conjunto com os demais atores, das propostas a serem submetidas para a condução de projetos de complementaridade às áreas protegidas apoiadas pelo Projeto

A Petrobras participará do PGSA, por meio de ações técnicas acionadas pela UCP, disponibilizando técnicos e infraestruturas no momento necessário.

### 7.2.3 Condições para a Implementação do PGSA

A efetiva implementação deste Plano depende basicamente de que ele seja conhecido e incorporado pelas organizações executoras em suas rotinas operacionais. Para tanto, as instituições executoras apoiadas pelo Projeto AMCP deverão desenvolver:

- Processo de capacitação constante dos atores envolvidos, assegurando o conhecimento por todos dos documentos de salvaguarda do Projeto;
- Estratégias de comunicação, tanto no nível interno do MMA quanto entre as instituições executoras e, incluindo, as áreas responsáveis pelas autorizações/licenças ambientais;
- Mecanismos de definição de agentes responsáveis nos diversos níveis e setores.

A implantação do PGSA pressupõe o estabelecimento de um cronograma concomitante com o do Projeto, desde a fase preparatória até as etapas de efetiva implementação. As atividades de monitoramento e avaliação do Projeto terão um papel importante na garantia de cumprimento das salvaguardas do Projeto.

No Projeto GEF Mar, essa implantação se dará por meio de Planos de Ação Sustentável – PAS.

## 8 Recursos financeiros

Os recursos financeiros destinados ao Projeto GEF Mar através do GEF/Banco Mundial totalizam US\$ 18,2 milhões e US\$ 99,66 milhões de contrapartida, totalizando US\$117,86 milhões, conforme alocação por componente e fonte detalhados na tabela abaixo:

Componente	GEF (Milhões de USD)	Contrapartida (Milhões de USD)	Total (Milhões de USD)
Componente 1 – Criação e implementação de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas	12.29	50.64	62.93
Componente 2 – Desenho de mecanismos financeiros para apoiar o sistema de AMCPs	2.50	1.09	3.59
Componente 3 – Monitoramento e avaliação	2.50	40.68	43.18
Componente 4 – Coordenação e gestão do Projeto	0.91	7.24	8.15
<b>Total</b>	<b>18.2</b>	<b>99.66</b>	<b>117.86</b>

**Tabela 8: Recursos financeiros**

Além destes, serão destinados recursos objeto de acordo de contribuição financeira não reembolsável, provenientes de medida compensatória da Petrobrás, por força de termo de compromisso firmado entre Petrobrás e Ibama, no total de R\$ 60 milhões a serem executados de acordo com os Componentes do Projeto GEF Mar.

## 9 Gestão do Projeto

Cabe ao COP definir as estratégias de conservação e planejamento de consolidação e manutenção das AMCPs e demais atividades do Projeto.

A gestão do Projeto GEF Mar conta com três etapas: planejamento, execução e monitoramento. Além disso, o Projeto conta com importantes ferramentas de gestão, já consolidadas por sua aplicação em projetos semelhantes.

### 9.1 Ferramentas de gestão

#### 9.1.1 Plano Operativo (PO)

O Plano Operativo (PO) do Projeto consiste no detalhamento das ações em atividades e insumos, considerados necessários para o alcance das metas planejadas e que visam os resultados esperados, dentro de tetos orçamentários previamente estipulados pela instância deliberativa do Projeto.

O PO deve ser elaborado bianualmente, por todos as Unidades Executoras que executarão atividades do Projeto GEF Mar (unidades de conservação federais, estaduais e municipais – UCs, DIBIO/ICMBio DESP/MMA e DECO/ MMA), além da UCP/MMA, UIP/ICMBio e UGP/FUNBIO.

Para que possa ser executado, o PO deve passar por um fluxo de aprovação, descrito no item 9.2, deste MOP.

#### 9.1.2 Cérebro 2.0

O sistema Cérebro 2.0 é um Sistema online de gestão de projetos desenvolvido pelo FUNBIO para facilitar a sua execução. O sistema conta com controle de permissões e níveis de acesso, controles orçamentários, fluxos de aprovação (controles), prestação de contas e relatoria gerencial.

No GEF Mar o Cérebro congrega o planejamento de insumos (orçamento detalhado) do Projeto, e é utilizado pelos chefes das AMCPs, representantes dos Centros Especializados do ICMBio, UCP/MMA, UIP/ICMBio e pontos focais estaduais e municipais para solicitar e acompanhar as demandas feitas ao FUNBIO. A UCP/MMA, a UIP/ICMBio, os pontos focais estaduais e municipais e o FUNBIO atuam também como aprovadores das demandas efetuadas através do sistema.

Toda e qualquer solicitação que tenha sido prevista em PO deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema Cérebro, salvo em casos de inoperância do sistema, quando, excepcionalmente, poderá ser dirigida ao e-mail da gerência do Projeto no FUNBIO, até que o sistema seja restabelecido e a solicitação possa ser encaminhada formalmente.

### 9.1.3 Tracking Tool (TT)

A Tracking Tool é uma ferramenta de avaliação de efetividade de gestão em áreas protegidas baseada no modelo desenvolvido pela Comissão Mundial para Áreas Protegidas (WCPA) da União Internacional de Conservação da Natureza (IUCN), e utilizada em todos os projetos de áreas protegidas financiados com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF).

Aplicada em mais de 400 áreas protegidas em países de todo o mundo, o TT deve ser preenchido anualmente pelos gestores das AMCPs, e o momento de sua elaboração deve envolver o maior número possível de integrantes das equipes das AMCPs.

A partir de um conjunto de indicadores que avaliam o desempenho da gestão da UC em relação a elementos como contexto, planejamento, insumos, processos e resultados, são construídos cenários que podem variar entre ótimo e ruim, de acordo com a pontuação recebida em cada um dos temas.

Os resultados apresentados são utilizados para o monitoramento da efetividade de gestão e o aprimoramento do manejo das AMCPs apoiadas pelo Projeto GEF Mar. Esses resultados poderão também ser utilizados como subsídio para a indicação de orçamentos para as AMCPs.

Tendo como base o Tracking Tool, foram selecionadas as seguintes questões da ferramenta para monitorar e apoiar o direcionamento adequando do recurso do Projeto GEF Mar para o alcance do objetivo específico “Promover maior proteção da biodiversidade em pelo menos 9.300 km<sup>2</sup> de área marinha e costeira”, de acordo com marcos referencias:

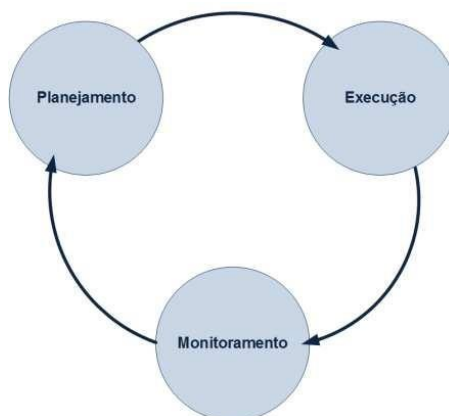
Marco Referencial	Meta	Quest. da TT
Plano de Manejo, Acordo de Gestão e/ou Plano de Utilização.	Elaboração ou revisão do Plano de Manejo, Acordo de Gestão ou Plano de Utilização	7, 7d
Sistema de Proteção	Implementação do Plano de Proteção	10
Demarcação e sinalização dos limites da área protegida	Sinalização e Demarcação	6
Gestão Participativa e Integração com as Comunidades	Conselho formado, subprojetos em execução, ações de educação ambiental	8,20, 24, 24a, 24b, 24c, 24d e 25
Uso Público	Instalações e serviços para visitantes em excelentes níveis, comparados com a atual e boa cooperação entre os gestores das UCs e operadores de turismo	27 e 28

Pesquisa e Monitoramento	Elaboração, revisão e implementação de programa de pesquisa e gestão do conhecimento para subsidiar a gestão (manejo adaptativo) da UC e Implementação de ao menos um protocolo/ subprograma de monitoramento (com gestão de dados)	11 e 11a
Manejo de Espécies	Requerimentos de manejo implementados	12
Equipamentos, Infraestrutura e Manutenção	Equipamentos, Infraestruturas adquiridos e manutenção.	18 e 19
Equipe	Pelo menos 3 servidores	13

**Tabela 09: Marcos Referenciais**

## 9.2 Ciclo de gestão do Projeto

Para o gerenciamento do Projeto GEF Mar são destacadas três etapas básicas que formam o grande ciclo de gestão: (a) planejamento, (b) execução e (c) monitoramento. Cada etapa deste ciclo alimenta a próxima num processo contínuo e tem impactos na gestão do Projeto. Os fluxos de aprovação são diferentes em cada etapa e estão detalhados nos itens 9.2.1 e 9.2.2.



**Figura 2: ciclo de gestão do Projeto GEF Mar**

### 9.2.1 Planejamento

A etapa de planejamento do GEF Mar é baseada nos resultados do monitoramento da gestão do Projeto. Esses resultados incluem uma avaliação do avanço nos marcos referenciais do Projeto para subsidiar a priorização e planejamento das atividades a serem apoiadas no próximo ciclo, dentro de tetos orçamentários definidos pelo COP, e que deverão compor os POs das AMCPs e das outras ações do Projeto. Para auxiliar o planejamento das atividades será utilizado o Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGe, ferramenta criada pelo ICMBio para avaliação da efetividade de

gestão e monitoramento dos instrumentos de gestão das UCs. O SAMGe levanta quais são os principais alvos de conservação e as principais ações que a UC deve agir para melhorar a sua efetividade e gestão.

Após a elaboração, os POs das UCs federais e DIBIO são submetidos à aprovação da UIP/ICMBio, para que seja verificada a pertinência de cada insumo em relação às metas propostas para aquele executor; e em seguida anuência da UCP/MMA. Os POs das UCs estaduais ou municipais são submetidos à aprovação do Ponto Focal do respectivo estado ou município e em seguida à UCP/MMA. O PO do DECO/MMA e DESP/MMA é submetido diretamente à aprovação da UCP/MMA. Após essas etapas, o FUNBIO deve classificar cada insumo descrito nos POs, de acordo com a categoria de gasto, e definir a fonte financiadora mais adequada.

Para que os POs estejam disponíveis para execução no início de cada ano calendário, as ações e o cronograma a seguir deverão ser cumpridos:

	<b>Etapas do Planejamento</b>	<b>Data limite (ano corrente)</b>	<b>Responsável pela ação</b>
1	Reunião do COP para organização do planejamento e aprovação dos tetos orçamentários para o próximo PO	30 de julho	UCP
2	Divulgação dos tetos orçamentários aprovados pelo COP para executores e envio das orientações para elaboração dos POs e de preenchimento do SAMGe e Tracking Tool	15 de agosto	UCP
3	Realização de oficinas de capacitação para executores em procedimentos operacionais e elaboração de Plano Operativo - PO, quando necessário	30 de agosto	UCP/UIP/UGP
6	Aplicação do SAMGe e Tracking Tool, elaboração do Plano Operativo - PO pelos executores e envio para apreciação dos Pontos Focais após construção participativa local	05 de outubro	Executores
5	Retorno dos POs às UEs para revisão, com avaliação do planejamento pelos Pontos Focais, presencialmente (oficina) ou remotamente.	20 de outubro	Pontos Focais



6	Realização de oficinas para finalização do planejamento integrado e inserção no Sistema Cérebro	10 de novembro	FUNBIO
7	Classificação do Plano Operativo - PO pelo Funbio.	30 de novembro	FUNBIO
9	Disponibilização do Plano Operativo - PO para execução	05 de janeiro do ano seguinte	FUNBIO

**Tabela 10: Cronograma de planejamento**

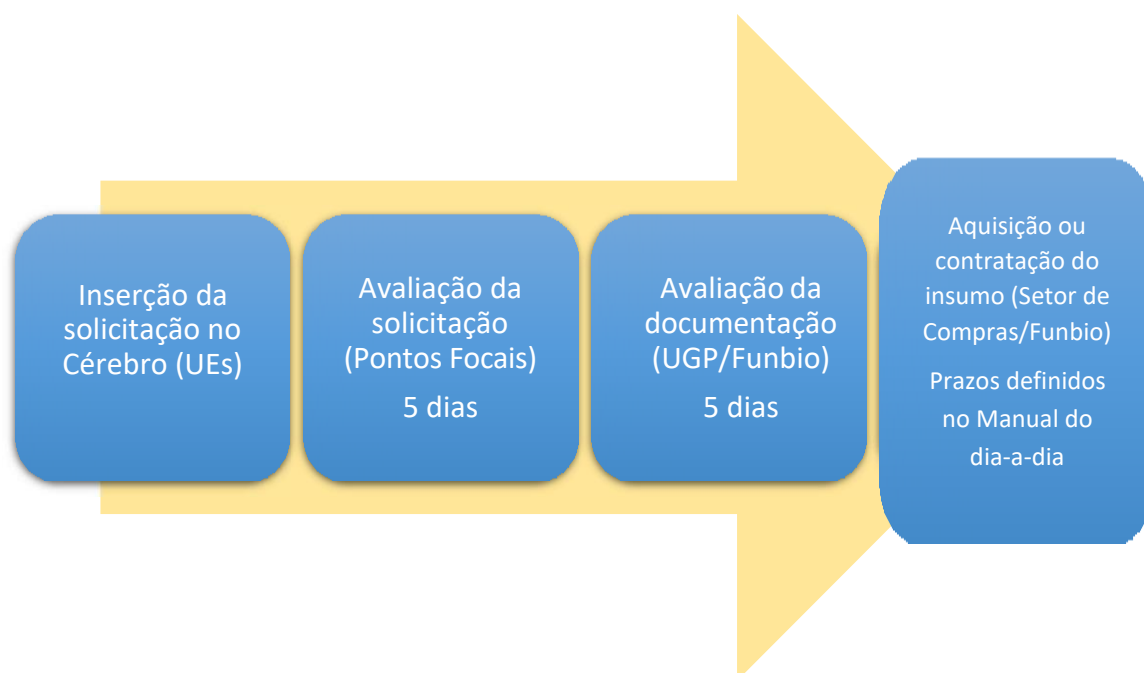
### 9.2.2 Execução e fluxos no sistema Cérebro

A etapa de execução do Projeto se inicia após a consolidação do Plano Operacional, com a inserção dos POs no sistema Cérebro pelo FUNBIO, permitindo a solicitação dos insumos pelos executores. A previsão de aquisições de bens e contratações diversas seguem categorias de gastos consideradas elegíveis, como: bens, obras, reformas, consultorias e serviços. Excepcionalidades e itens inelegíveis podem estar detalhados no Manual do dia a dia do Projeto ou no Manual de Compras e Contratações do Funbio. O uso de recursos do Banco Mundial está condicionado à aprovação do PP – Procurement Plan, que deve ser anterior à execução.

As solicitações no Cérebro deverão ser realizadas por parceiros cadastrados pelo FUNBIO para operar o sistema, sendo de responsabilidade de cada órgão gestor manter atualizadas as informações a respeito da substituição ou desligamento de servidores e colaboradores que tenham acesso ao sistema Cérebro, através de comunicação oficial ao FUNBIO e UCP/MMA.

As solicitações de insumos deverão passar por um fluxo de aprovação, registrado pelo sistema Cérebro, de forma que cada solicitação seja analisada e autorizada pelo ponto focal estadual, municipal ou UIP/ICMBio, seguido pela Gerência do Projeto junto ao FUNBIO. Caso o órgão gestor ou Funbio verifiquem a necessidade de ajustes na solicitação, esta retornará para o solicitante (Unidade Executora) via sistema, com as recomendações necessárias, reiniciando assim todo o fluxo.

As solicitações inseridas no cérebro pelo DECO/MMA e DESP/MMA serão avaliadas diretamente pela UCP.



**Figura 3: Fluxo da solicitação de bens, obras, serviços, passagens, diárias e consultorias no sistema Cérebro.**

Alterações nos insumos planejados nos POs, feitas no momento da execução poderão exigir autorização especial por parte dos doadores (não objeção). Caberá ao FUNBIO avaliar cada situação de excepcionalidade e encaminhá-la devidamente.

O FUNBIO deverá disponibilizar, na liberação do PO, modelos de especificação padrão para itens comuns aos executores (ex. eletrodomésticos, equipamentos fotográficos, materiais diversos). Deverão ser apresentados, no mínimo, dois modelos para cada tipo de insumo. Qualquer solicitação de bens com especificação diferente da especificação padrão deverá ser devidamente justificada pelo solicitante e aprovada pelo órgão gestor. O FUNBIO avaliará a pertinência da justificativa, em função do seu caráter de excepcionalidade.

As compras e contratações deverão seguir o valor previsto em PO, e caso seja ultrapassado em até 15%, o FUNBIO poderá realizar a compra/contratação, desde que fique constatado que o orçamento disponível está desatualizado em relação ao valor de mercado. Quando o valor cotado for acima desse percentual, o FUNBIO deverá entrar em contato com o executor e solicitar remanejamento de recursos. Caso entenda pertinente, o FUNBIO deverá comunicar o fato à UCP/MMA e ao órgão gestor pertinente.

No caso de lotes, será considerado o valor global, ou seja, do conjunto de itens. Caso este ultrapasse em mais de 15% o valor global do conjunto de itens contidos nos POs, o FUNBIO deverá informar ao órgão gestor para que sejam tomadas as medidas cabíveis: revisão dos itens, revisão do orçamento ou

autorização da compra. Para estes casos, deverá ser observada a necessidade de autorização específica do doador, e a UCP/MMA deverá ser informada.

### 9.2.3 Monitoramento físico-financeiro

A terceira etapa do ciclo de gestão do Projeto, o monitoramento físico financeiro, é realizado de forma conjunta pela UCP/MMA, UGP/FUNBIO, UIP/ICMBIO, Pontos focais e Unidades Executoras. Esse monitoramento visa garantir que os recursos do Projeto GEF Mar sejam bem aplicados, utilizados de forma transparente, que as diretrizes de salvaguarda sejam cumpridas, que as dificuldades e lições aprendidas sejam registradas e que as metas sejam alcançadas dentro do cronograma acordado entre os parceiros.

A cada uma dessas instituições cabe a elaboração de relatoria periódica sobre os temas diretamente afeitos às responsabilidades que desempenham para a implementação do Projeto, conforme detalhado no item 11 deste Manual.

## 9.3 Execução financeira – compras e contratações

A execução financeira do Projeto GEF Mar é regida pelas regras e critérios desenvolvidos pelo FUNBIO, a partir de adaptações das regras de diversos doadores, como o Banco Mundial. As compras de bens e contratação de serviços e consultorias serão realizadas pelo FUNBIO, de acordo com as boas práticas de *aquisições* e transparência corporativa. Os métodos e procedimentos utilizados são detalhados em um documento norteador: Procedimentos Operacionais de Compras e Contratações (Anexo 2.2). Na execução de recursos do Banco Mundial, é necessária a apresentação do Plano de Aquisições – PP, elaborado na plataforma do Banco Mundial (STEP).

Quaisquer condições contratuais mais restritivas do que as regras e procedimentos dispostos no referido documento serão detalhadas e seguirão como parte complementar deste, voltada para o Projeto GEF Mar.

Os recursos executados devem ter relação direta com as metas aprovadas pelo Comitê Operacional e estarem previstos no Plano Operativo – PO do solicitante. Discrepâncias na execução em relação aos procedimentos e métodos estabelecidos poderão acarretar o não financiamento da atividade/insumo em questão. Exceções deverão ser validadas através de solicitações de não objeção encaminhadas pelo FUNBIO aos doadores, Conselho do Projeto ou instâncias superiores ao solicitante (ICMBio – OEMAs – MMA).

A principal forma de execução dos recursos do Projeto GEF Mar é via FUNBIO, ou seja, o executor solicita um insumo e o FUNBIO providencia sua compra ou contratação. A execução financeira é,

portanto, realizada pelo beneficiário de forma indireta.

### 9.3.1 Termos de Doação

Após a aquisição de bens, o FUNBIO elabora o termo de doação para cada bem patrimoniável e o encaminha para a assinatura do donatário. Após a assinatura e publicação no Diário Oficial, o documento deve retornar ao FUNBIO para registro e arquivamento.

Os órgãos executores devem definir, antes do início da execução dos POs, um ponto focal responsável pelo recebimento e devolução dos termos de doação.

### 9.3.2 Execução realizada diretamente pelo FUNBIO

Ao realizar a solicitação de um insumo planejado no PO, via Sistema Cérebro, o executor deverá levar em conta os prazos necessários para que o FUNBIO tenha condições de realizar a compra ou contratação a tempo. É fundamental observar o fluxo de aprovação de cada tipo de insumo, pois o prazo deve ser contado a partir do recebimento da solicitação pelo FUNBIO, após a aprovação pelo órgão gestor.

Tipo de Insumo	Antecedência mínima (dias corridos)
<b>Eventos em capitais</b>	60
<b>Eventos no interior</b>	60
<b>Serviços em geral (aluguel de veículos, sobrevoos, entre outros)</b>	30
<b>Consultorias</b>	Variável – consultar gerência caso a caso
<b>Obras e reformas</b>	Variável – consultar gerência caso a caso
<b>Passagens</b>	5 dias úteis
<b>Bens</b>	Variável – consultar gerência caso a caso
<b>Diárias</b>	3

**Tabela 11.** Antecedência mínima necessária para análise das solicitações pelo Funbio, após aprovação pelo Ponto Focal, por categoria do insumo.

Antes de inserir a solicitação no Sistema Cérebro, é fundamental que o executor se atente para as informações que deverão ser anexadas ao pedido. Para itens como serviços, consultorias pessoa física ou jurídica, obras ou reformas e bens, uma série de documentos devem ser incluídos no sistema, junto com a solicitação do insumo. Maior detalhamento sobre os tipos de documentação para cada uma dessas categorias de gastos consta no Anexo 2.1.

Caso algum dos documentos listados precise ser revisto, e a solicitação retorne a qualquer outro

aprovador do fluxo ou ao solicitante, o prazo deve ser reiniciado.

No caso da contratação de serviços ou consultorias, ao efetuar a seleção/contratação, o FUNBIO informa o executor, que passa a coordenar os trabalhos de acordo com o descrito nas especificações e termos de referência. Caso o solicitante identifique a necessidade de realizar qualquer modificação desses termos e/ou especificações, o FUNBIO deverá ser contatado.

Após o recebimento dos produtos nas AMCPs ou a realização dos trabalhos contratados, um Termo de Recebimento e Aceite (modelo em anexo) deverá ser assinado e enviado pelos executores ao FUNBIO. O referido termo dá ao FUNBIO a autorização para o pagamento dos fornecedores/consultores.

#### **9.3.2.1** *Concessão de diárias*

Para solicitação de diárias, estas devem estar previstas no PO e ser diretamente relacionadas com a ação e metas previstas. Embora o procedimento para solicitação e o fluxo de aprovação de diárias sejam semelhantes aos demais insumos, existem regras específicas que norteiam o processo de concessão de diárias, descritas no Anexo 2.1.

#### **9.3.2.2** *Aquisição de passagens aéreas*

Passagens aéreas também podem ser solicitadas, desde que previstas no PO e devidamente justificadas. Regras gerais sobre aquisição de passagens aéreas constam no Anexo 2.1.

### **9.3.3** *Execução por meio de desembolsos*

Os recursos do Projeto poderão ser executados por associações comunitárias diretamente relacionadas com as unidades de conservação. As regras para execução desses recursos seguem os parâmetros deste Manual Operacional e do Manual do dia a dia do Projeto GEF Mar, e são detalhadas em manuais de execução de projetos comunitários, que integram os contratos celebrados entre Funbio e estas instituições.

### **9.3.4** *Capacitações de cunho administrativo*

O Projeto GEF Mar oferece capacitações presenciais, orientadas para a gestão operacional, atendendo especificamente os executores do MMA. Os temas envolvem uso do sistema Cérebro, regras de compras e contratações, preenchimento de Tracking Tools e assuntos similares.

As oficinas podem envolver todos os executores ou equipes específicas, de acordo com a

demanda e identificação de necessidades pelo Funbio. Os encontros devem acontecer dentro de prazos previamente estabelecidos, de forma que gerem as informações necessárias para o cumprimento das etapas detalhadas no item 9.1.1 deste Manual.

A responsabilidade de organização dos cursos é do FUNBIO, que deve providenciar o levantamento de custos e todos os insumos envolvidos, além de divulgar as datas com, no mínimo, 30 dias de antecedência. Cabe ao órgão gestor fornecer a lista de servidores que necessitam de capacitação.

#### **9.4 Despesas elegíveis**

O ICMBio deverá disponibilizar, previamente à elaboração do PO, a lista de itens elegíveis para todas as atividades passíveis de apoio, de acordo com a especificidade de cada unidade beneficiária.

Para o planejamento de insumos não contemplados na lista de itens elegíveis, os gestores das UCs, dos CTs e CRs deverão encaminhar justificativa plausível para aprovação pelo ICMBio, antes do PO ser submetido aos doadores pelo FUNBIO.

## **10 Gestão financeira**

São atribuições do FUNBIO - como gestor financeiro do Projeto - a manutenção do controle contábil atualizado e preciso de todas as movimentações financeiras, em particular das diferentes destinações dos recursos das contas operacionais, de acordo com as regras estabelecidas pelos doadores e o registro das transações, por meio de um sistema informatizado, com capacidade de produzir os relatórios sobre o uso dos recursos de doação, segundo o formato exigido por cada doador.

### **10.1 Segurança do sistema financeiro e contábil**

A infraestrutura de tecnologia da informação do FUNBIO conta com modernos recursos de segurança: Firewall, seções de rede acessadas mediante login e senha, antivírus corporativo, procedimentos de backup, plano de contingência, etc. O Sistema Corporativo integrado adotado pelo FUNBIO, e que será utilizado para as atividades do Projeto GEF Mar, também conta com eficientes recursos de segurança.

Estes recursos estão disponíveis em todos os aplicativos e concentrados em quatro importantes cadastros relacionados ao acesso de usuários no sistema, limitações ou restrições a serem impostas aos usuários e definições de permissões aos mesmos, visando, sobretudo, a segurança das informações cadastradas em qualquer aplicativo integrante do sistema.

Os seguintes cadastros estão disponíveis no sistema:

- a. Códigos de acesso: Permite criar códigos de acesso para usuários administradores do banco de dados no aplicativo;
- b. Perfis: Permite criar um ou mais perfis para cada usuário, definindo o tipo de acesso aos menus, campos e relatórios do aplicativo;
- c. Usuários: Permite exclusivamente ao usuário supervisor cadastrar os usuários que utilizarão o aplicativo; e
- d. Permissões de acesso: Permite ao usuário supervisor relacionar os perfis dos usuários cadastrados no sistema.

## 10.2 Auditoria interna

O FUNBIO conta com uma auditoria interna, que atua como os olhos da administração. O auditor interno se aprofunda em aspectos de controle, na integridade dos dados contábeis e financeiros e, principalmente, na identificação e no tratamento das distorções, disfunções e desvios das operações do FUNBIO. Os testes realizados pela auditoria interna na área de Gestão de Programas do FUNBIO visam assegurar que uma efetiva avaliação do Projeto seja realizada no que tange ao tema, viabilidade financeira, avaliação de riscos, permissões no sistema, gestão e monitoramento de relatórios.

A auditoria interna possui um papel importante em um processo organizacional e, no FUNBIO, entre suas atribuições está o apoio ao estabelecimento no cumprimento de melhores práticas gerenciais, construindo e disseminando um adequado ambiente de controle e de segurança das operações. Por ser uma função independente e um instrumento que deriva em todos os níveis da organização, desenvolve uma adequada relação de trabalho entre as áreas, apoiando e promovendo melhorias nos processos, sendo, sobretudo, uma referência para a implantação e o engajamento das melhores práticas de governança empresarial.

## 10.3 Contas operacionais em reais

O FUNBIO mantém para cada doador uma conta operacional em reais de acordo com as respectivas regras contratuais, para pagamento das despesas do Projeto.

# 11 Relatoria do Projeto

O FUNBIO e as instâncias responsáveis pelo monitoramento do Projeto GEF Mar deverão produzir informações claras, precisas e atualizadas sobre a execução física e financeira do Projeto, que serão divulgadas por meio de relatórios periódicos, conforme tabela abaixo:

Tipo de relatório	Descrição	Responsáveis pelas informações	Responsáveis pela consolidação	Periodicidade
<b>Relatório financeiro para o Banco Mundial – IFR (modelo em anexo)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução financeira do período.</li> </ul>	FUNBIO	FUNBIO	Trimestral
<b>Relatório de progresso/acompanhamento (modelo em anexo)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades realizadas e previstas.</li> <li>• Avanço das metas X execução financeira</li> <li>• Resultado TT (anualmente)</li> </ul>	ICMBio/pontos focais estaduais, municipais, DESP/MMA e DECO/MMA.	UCP	Semestral
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrapartida governamental</li> </ul>	ICMBio/pontos focais estaduais e municipais, MMA, DESP/MMA e DECO/MMA.		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução financeira consolidada;</li> <li>• Saldo atualizado do Projeto</li> </ul>	FUNBIO		

Tabela 12: Relatórios

### 11.1 Relatórios financeiros

No relatório de Progresso a ser apresentado no meio do ano, serão informados os valores de execução financeira consolidada e o saldo atualizado do Projeto por doador, os dados serão elaborados tendo como base um sistema corporativo, adotado pelo FUNBIO, e consideram as exigências contratuais.

Para o Banco Mundial deverão ser encaminhados prestação de contas em até 180 dias após o último desembolso que incluem: resumo de despesa/declaração de despesas (SOE) e conciliação



bancária (modelos em anexo) que deverão ser anexados no sistema do Banco Mundial (Client Connection).

Além dos relatórios de prestação de contas, são elaborados para o Banco Mundial os Relatórios Financeiros Interinos Não Auditados (Interim Unaudited Financial Reports - IFRs), que apresentam as despesas do Projeto por trimestre, o valor acumulado no ano, e o acumulado para o Projeto até o último IFR. Os IFRs são enviados para o Banco Mundial em até 45 dias após cada trimestre. Todas as contribuições de contrapartida utilizadas para apoiar as atividades do Projeto, em espécie ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, estão refletidas nos IFRs.

## **11.2 Relatórios de progresso e acompanhamento**

Relatórios de progresso demonstrando os resultados alcançados em cada unidade beneficiada no período deverão ser entregues até 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, e serão consolidados pela UCP a partir das informações fornecidas e validadas pela UIP, pontos focais estaduais e municipais, DECO/MMA, DESP/MMA e FUNBIO.

Os relatórios deverão detalhar as atividades executadas no período, os avanços em relação às metas propostas, a atualização dos indicadores do Projeto e a execução financeira no período (recurso dos doadores e contrapartida). Devem ainda incluir informações sobre a conformidade com as salvaguardas ambientais e sociais, avanços ou resultados do monitoramento da biodiversidade, e lições aprendidas com a implementação do Projeto.

Em relação à contrapartida governamental, no relatório semestral a ser apresentado no meio do ano, deverá ser incluída a estimativa do aporte de contrapartida por componente do Projeto. O valor real, de acordo com o levantamento dos órgãos, será apresentado no relatório semestral apresentado em janeiro de cada ano.

Anualmente, nos relatórios entregues até 15 de fevereiro, serão reportados, adicionalmente, os dados da Tracking Tool, que será aplicada em outubro de cada ano.

## **11.3 Acompanhamento externo do Projeto**

### **11.3.1 Auditoria externa**

O FUNBIO contrata anualmente auditores independentes para auditar seus balanços patrimoniais, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa correspondentes aos exercícios findos, do FUNBIO em geral e dos seus projetos. A auditoria é realizada em conformidade com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes

do Brasil - IBRACON, em conjunto com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O relatório da auditoria é tornado público através da página web do FUNBIO.

A Comissão de Finanças e Auditoria, formada por membros do Conselho Consultivo do FUNBIO, é a única Comissão Técnica obrigatória e permanente do FUNBIO, exercendo as funções de Conselho Fiscal, com competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, com respeito à gestão de todos os recursos administrados pelo FUNBIO.

A auditoria externa do Projeto será realizada por uma firma independente, contratada pelo FUNBIO, com o propósito de certificar a exatidão e a regularidade das contas, verificando a execução dos contratos, a probidade na aplicação dos recursos e a guarda ou administração de valores e outros bens. É importante ressaltar que:

- a. As despesas do Projeto devem estar identificadas por níveis do plano de contas;
- b. Até 30 de junho do exercício seguinte, o FUNBIO enviará aos doadores os relatórios de auditoria, com abrangência e detalhamento descritos no Termo de Referência aprovado (modelo incluso no Manual de orientações gerais para o dia a dia do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas).
- c. Quando solicitadas pelos doadores, e dentro dos parâmetros estabelecidos, o FUNBIO e a UCP/MMA fornecerão outras informações referentes a registros, contas e respectivas auditorias.

A pedido de Conselheiro do FUNBIO, de suas Comissões Técnicas, da Secretária Geral do FUNBIO, do Governo Federal, do Comitê do Projeto ou dos doadores, poderão ser executadas auditorias especiais, desde que fundamentadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FUNBIO.

O FUNBIO poderá contratar auditores independentes para auditar as contas de executores do Projeto GEF Mar, bem como avaliar programas e projetos, se a situação assim recomendar. Tal procedimento poderá ser requerido pelo Comitê do Projeto, pela Secretária Geral, pela Comissão de finanças e auditoria do FUNBIO, pelo Conselho Deliberativo do FUNBIO ou pelo Governo Federal, sujeito à aprovação do Conselho Deliberativo do FUNBIO.

### **11.3.2 Acompanhamento**

É uma exigência do Banco Mundial, que projetos apoiados realizem avaliações intermediárias e finais.

Em 2018 foi realizada a primeira avaliação de meio termo do Projeto GEF Mar.

Na finalização de recursos do Banco Mundial, poderá ser contratada, com intervalos de 03 anos, uma avaliação intermediária do Projeto GEF Mar.

**Avaliação Intermediária (avaliação de meio termo):** Uma avaliação intermediária externa e independente. Essa avaliação fornecerá uma análise profunda do progresso do Projeto para alcançar os resultados propostos (indicadores) e a identificação de possíveis ajustes, se necessário. A avaliação enfocará a eficácia do alcance dos resultados e o cumprimento do cronograma de implementação, identificando áreas e componentes que porventura necessitem de ajustes. A avaliação enfatizará as lições aprendidas até aquele momento. Os Termos de Referência dessa avaliação serão apresentados pela UCP/MMA e negociados com os doadores/demais parceiros.

**Avaliação Final:** Uma avaliação externa e independente será realizada ao final do Projeto, focalizando as mesmas questões e os indicadores da Avaliação Intermediária. A Avaliação Final buscará identificar os impactos do Projeto e a sustentabilidade de seus resultados. Essa avaliação terá também o propósito de indicar as futuras ações para assegurar a continuidade das mudanças implementadas pelo Projeto.

## 12 Comunicação

A divulgação da participação dos doadores no Projeto GEF Mar, fazendo constar seus nomes em folhetos, cartazes, peças promocionais e em todos os meios de publicidade utilizados na promoção do Projeto deverá observar os termos dos arts. 1º e 2º, do Decreto no 6.555, de 8 de setembro de 2008, da Instrução Normativa de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e alterações posteriores, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Qualquer trabalho que venha a se constituir parcial ou integralmente com verbas de compensação prevista no Termo de Compromisso SEI 1777032, sejam apresentações, vídeos, folders, publicidade, cartazes ou demais trabalhos, deverão mencionar o seguinte texto de forma destacada em início/capa:

“Este trabalho foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobrás em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26”

## 13 Lista de Anexos

### 1. Modelos e orientações para etapa de Planejamento

Anexo 1.1 - Modelo de Plano Operativo

Anexo 1.2 – Modelo de Plano de Aquisições – PP\_

Anexo 1.3 - Diretrizes para aquisições e contratações financiados por empréstimos do BIRD e créditos & doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial\_

<http://pubdocs.worldbank.org/en/813421487104372186/Procurement-Regulations-for-IPF-Borrowers-portuguese.pdf>

Anexo 1.4 – Diretrizes Anti-corrupção\_Banco Mundial

[http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/08/13/090224b0830707d2/1\\_0/Rendered/PDF/Diretrizes0Anticorrupt00o.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/08/13/090224b0830707d2/1_0/Rendered/PDF/Diretrizes0Anticorrupt00o.pdf)

### 2. Modelos e orientações para etapa de Execução

Anexo 2.1 - Manual de orientações gerais para o dia a dia do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas\_Funbio

Anexo 2.2 - Procedimentos Operacionais de Compras e Contratações\_Funbio

Anexo 2.3 - Modelo de Termo de Recebimento e Aceite de bens e serviços – executado diretamente no Sistema Cérebro\_Funbio

Anexo 2.4 – Modelo de Edital Padrão para a Aquisição de Bens\_Banco Mundial

Disponível em português no endereço eletrônico: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/05/14/090224b0828b8806/1\\_0/Rendered/PDF/Edital0padr0o000Aquisi00o0de0Bens.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/05/14/090224b0828b8806/1_0/Rendered/PDF/Edital0padr0o000Aquisi00o0de0Bens.pdf)

Disponível em inglês no endereço eletrônico: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/04/07/000442464\\_20150407150417/Rendered/PDF/954880PUB0Box30Ingl1s0000Mar1o02013.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/04/07/000442464_20150407150417/Rendered/PDF/954880PUB0Box30Ingl1s0000Mar1o02013.pdf)

Anexo 2.5 – Modelo de Solicitação de Propostas\_Banco Mundial

Disponível em português no endereço eletrônico:

Out/11: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/05/27/090224b0828bf6f6/1\\_0/Rendered/PDF/Solicita00o0Pa0lec000de0consultores.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/05/27/090224b0828bf6f6/1_0/Rendered/PDF/Solicita00o0Pa0lec000de0consultores.pdf)

Abr/15: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/06/02/090224b082ee682f/1\\_0/Rendered/PDF/Solicita00o0pa0le00o0de0consultores.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/06/02/090224b082ee682f/1_0/Rendered/PDF/Solicita00o0pa0le00o0de0consultores.pdf)

Anexo 2.6 – Modelo de Relatório de avaliação da licitação e recomendação para adjudicação do contrato\_Banco Mundial

Disponível em português no endereço eletrônico: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/08/13/090224b083070d52/1\\_0/Rendered/PDF/Relat0rio0de0a0udica00o0do0contrato.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/08/13/090224b083070d52/1_0/Rendered/PDF/Relat0rio0de0a0udica00o0do0contrato.pdf)

Anexo 2.7 – Modelo de Relatório de Avaliação de seleção de consultores\_Banco Mundial

Disponível em português no endereço eletrônico: [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/04/13/000442464\\_20150413120757/Rendered/PDF/180390PORTUGES0valiacao0Consultoria.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/IW3P/IB/2015/04/13/000442464_20150413120757/Rendered/PDF/180390PORTUGES0valiacao0Consultoria.pdf)

### **3. Modelos e orientações para etapa de monitoramento**

Anexo 3.1 - Modelo de Relatório financeiro – IFR\_Funbio

Anexo 3.2 - Modelo de Declaração de Despesas (SOE)\_Funbio

Anexo 3.3 - Modelo de Conciliação Bancária \_Funbio

Anexo 3.4 - Modelo de Termo de Referência de Contratação de Auditoria Externa\_Funbio

Anexo 3.5 – Modelo de Relatório de Progresso/Acompanhamento\_MMA

Anexo 3.6 – Ferramenta de Monitoramento do GEF para o Projeto GEF Mar – Tracking Tool\_MMA

### **4. Salvaguardas do Projeto**

Anexo 4.1 – Avaliação e Plano de Gestão Socioambiental\_MMA

Anexo 4.2 - Plano de Execução das Salvaguardas\_MMA

### **5. Documentos do Projeto**

Anexo 5.1 – Project Appraisal Document – PAD

Anexo 5.2 – Acordo de Doação

Anexo 5.3 – Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre FUNBIO e MMA

Anexo 5.4 - Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre FUNBIO e ICMBio

Anexo 5.5 – Portaria do Projeto GEF Mar

Anexo 5.5 (b) - Portaria com prorrogação

Anexo 5.6 – Carta de Desembolso (com seus anexos)

Anexo 5.7 – Portaria que institui o Conselho do Projeto

Anexo 5.8 – Regimento Interno do Conselho do Projeto